

1. Diário Oficial de Bauru

2. _____

3. —

4. ANO
VIII
- Nº
876

5. SÁBADO, 20 DE DEZEMBRO DE 2003.

6.

7. PODER EXECUTIVO

8. _____

9. **NILSON COSTA**

10. **Prefeito Municipal**

11. **Seção I** **Gabinete do Prefeito**

12.

Antonio Sérgio Marsola

13. **Chefe de Gabinete**

14. _____

15. LEIS

16. LEI Nº 5070, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

17. P. 4771/03 *Autoriza a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV - a efetuar a cessão de uso de um veículo (camioneta/ambulância) e acessório, pertencente a seu patrimônio, ao Município de Bauru.*

18. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

19. Art. 1º - Fica autorizada a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV - a efetuar a cessão de uso de bem patrimonial permanente, consistente em uma camioneta/ambulância e acessório, pertencente ao patrimônio da entidade fundacional, constante do anexo I desta lei, ao Município de Bauru, a fim de ser destinada à Secretaria Municipal da Administração (Divisão de Apoio ao Servidor), visando atender exclusivamente os servidores e respectivos dependentes regularmente inscritos na FUNPREV, para remoção de pacientes.

20. Art. 2º - A presente cessão de uso deverá ser feita mediante a lavratura do competente instrumento, sem ônus financeiro para o Município, devendo apenas ser dado cumprimento ao disposto no art. 65 da Lei Orgânica do Município.

21. Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22. Bauru, 15 de dezembro de 2003

23. **NILSON COSTA** - Prefeito Municipal

24. **EMIR MADDI** - Secretário dos Negócios Jurídicos

25. Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO
26. Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

27. ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
28. de Comunicação e Documentação

29. A N E X O I

30. RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIADOS

31. A – AMBULÂNCIA

32. Patrimônio: 309
33. Objeto: Ambulância/Besta
34. Descrição: Furgão 1995
35. Espécie/tipo: Especial/Camioneta/Ambulância
36. Marca/Modelo: Importada/Kia Besta AB
37. Cor: Branca
38. Combustível: Diesel
39. Ano Fabricação: 1995
40. Ano Modelo: 1995
41. Código RENAVAN: 646346032
42. Chassi: 46139960000138
43. Placas: BPY – 9731
44. Situação: Almoxarifado
45. Estado de Conservação: Bom estado, conforme laudo (fls.34/43/44)
46. Valor do bem: R\$ 21.026,39 (*)

47. B – ACESSÓRIO

48. Patrimônio: 316
49. Objeto: Rádio Toca-fita
50. Marca: Haikko
51. Situação: Almoxarifado
52. Estado de Conservação: Perfeito estado de funcionamento
53. Valor do bem: R\$ 101,64 (**)

- - Valor atualizado em 31/12/2002, conforme fl. 21 do Proc. Adm. nº 750/02-FUNPREV, junt. Proc. Adm. nº 4771/03-PMB.

54. ** - Valor atualizado em 31/12/2002, conforme fl. 32 do Proc. Adm. nº 750/02-FUNPREV, junt. Proc. Adm. nº 4771/03-PMB.

55. LEI Nº 5073, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

56. P. 8434/03 *Autoriza o Departamento de Água e Esgoto - DAE - a ceder o uso de viatura ao Município de Bauru.*
57. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
58. Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto – DAE - autorizado a ceder o uso de viatura ao Município de Bauru, mediante a lavratura do respectivo termo.
59. § 1º - A viatura a ser cedida é da marca Ford F11000, nº 21, ano 1972, placa BFW2694, chassi F62GA770438.
60. § 2º - A cessão será gratuita e por prazo indeterminado.
61. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
62. Bauru, 17 de dezembro de 2003

63. NILSON COSTA - Prefeito Municipal

64. EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos
65. Projeto de iniciativa do PODER EXECUTIVO
66. Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
67. ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

68. _____
69. DECRETOS

70. DECRETO Nº 9603, DE 27 DE OUTUBRO DE 2003

71. Suplementa recursos no orçamento vigente.

72. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

73. D E C R E T A

74. Art. 1º - Nos termos do artigo 9º da Lei nº 4949, de 27 de dezembro de 2002, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.175.505,45 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme condição abaixo:

75. FUNÇÃO ELEMENTO VALOR

76. 12 361 2005 9017 00044 4 4 90 00 00

77. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 1.175.505,45 Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

78. FUNÇÃO ELEMENTO VALOR

12.361.2005.9017.52 4.4.90.00.00

79. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 1.175.505,45

80. Art. 3º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de outubro de 2003.

81. Bauru, 27 de outubro de 2003

82. NILSON COSTA - Prefeito Municipal

83. RAUL GOMES DUARTE NETO - Secretário de Economia e Finanças

84. Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

85. ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de

86. Comunicação e Documentação

87. DECRETO Nº 9615, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

88. Suplementa recursos no orçamento vigente.

89. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

90. D E C R E T A

91. Art. 1º - Nos termos do artigo 9º da Lei nº 4949, de 27 de dezembro de 2002, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 704.691,00 (setecentos e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais), conforme condições abaixo:

92. FUNÇÃO ELEMENTO VALOR

93. 04 122 8005 9094 00010 3.3.90.00.00

94. GABINETE DO PREFEITO 23.100,00

95. 04 122 8005 9094 00023 3.3.90.00.00

96. CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA 6.200,00

97. 04 122 8005 9094 00028 3.3.90.00.00

98. CONSELHO TUTELAR DIR. CRIANÇA E ADOLESC. 1.800,00

99.04.122.8100.9144.00030	3.1.90.00.00	
100.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
101.	12.122.2090.9030.00035	3.3.90.00.00
102.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	16.000,00
103.	12.306.1035.9014.00064	3.3.90.00.00
104.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	244.000,00
105.	04.123.8115.9150.00067	3.3.90.00.00
106.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	30.000,00
107.	10.122.1090.9016.00072	3.3.90.00.00
108.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	80.000,00
109.	02.122.8015.9098.00098	3.3.90.00.00
110.	SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	22.200,00
111.	15.122.6105.9136.00104	3.1.90.00.00
112.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	6.000,00
113.	15.122.6105.9136.00105	3.3.90.00.00
114.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	20.000,00
115.	08.243.4100.9122.00135	3.3.90.00.00
116.	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	50.000,00
117.	27.122.5090.9056.00171	3.3.90.00.00
118.	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	2.000,00
119.	27.812.5005.9054.00179	3.3.90.00.00
120.	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	21.500,00
121.	13.122.3090.9040.00182	3.3.90.00.00
122.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	8.700,00
123.	13.122.3090.9040.00199	3.3.90.00.00
124.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	14.000,00
125.	04.122.8105.9146.00202	3.3.90.00.00
126.	SECRETARIA MUN. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	16.000,00
127.	20.606.7005.9080.00206	3.1.90.00.00
128.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	3.000,00
129.	20.122.7005.9080.00207	3.3.90.00.00
130.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	10.000,00
131.	04.122.7105.9142.00220	4.4.90.00.00
132.	SECRETARIA MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.191,00
133.	28.846.9100.9156.00233	3.3.90.00.00
134.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	120.000,00
135.	Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:	
136.	FUNÇÃO	ELEMENTO
137.	12.361.2005.9018.00051	3.3.90.00.00
138.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	84.691,00
139.	10.301.1010.9004.00078	3.3.90.00.00
140.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	20.000,00
141.	10.122.1090.9016.00084	4.4.90.00.00
142.	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	200.000,00
143.	17.512.6035.9069.00116	4.4.90.00.00
144.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	400.000,00
145.	Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.	
146.	Bauru, 03 de novembro de 2003	
	147.	NILSON COSTA - Prefeito Municipal
148.		RAUL GOMES DUARTE NETO - Secretário de Economia e Finanças

149. Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

150. ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
151. Comunicação e Documentação

152. DECRETO Nº 9637, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

153. P. 15863/03 *Determina a doação de bens móveis irrecuperáveis para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis.*

154. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do artigo 51, combinado com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no processo administrativo nº 15863/03,

155. D E C R E T A

156. Art. 1º - Fica autorizada, com base na alínea "a" do inciso II do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93 e § 4º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 9062/01, a doação à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis dos seguintes materiais irrecuperáveis:

- 38 tubos galvanizados usados, enferrujados e amassados de aproximadamente 1,15x1,00 metros (3 inteiros e 35 pedaços), localizados no lado de fora do Departamento de Administrações de Materiais.

157. Art. 2º - A doação será formalizada mediante a elaboração do respectivo termo de doação entre a Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Administração de Materiais, e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis.

158. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

159. Bauru, 25 de novembro de 2003

160. NILSON COSTA - Prefeito Municipal

161. EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

162. JOSÉ ANGELO PADOVAN - Secretário da Administração

163. Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

164. ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

165. DECRETO Nº 9649, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

166. P. 16039/03 *Aprova o Regimento Interno da Casa dos Conselhos Municipais, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5043, de 27 de outubro de 2003.*

167. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

168. D E C R E T A

169. Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Casa dos Conselhos Municipais, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

170. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

171. Bauru, 03 de dezembro de 2003

172. NILSON COSTA - Prefeito Municipal

173. EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

174. Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

175. ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
176. de Comunicação e Documentação

177. REGIMENTO INTERNO

- O Prefeito Municipal de Bauru, Senhor NILSON FERREIRA COSTA, faz saber

que a Câmara Municipal aprovou e no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, sancionou e promulgou, a Lei Municipal nº 5043, de 27 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação da CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS no Município de Bauru.

- A Prefeitura de Bauru disponibilizou o edifício situado à Rua Manoel Bento Cruz, 7-60, Vila Noemy - Bauru - SP - CEP 17015-173, para o espaço físico da CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS como sede de todos os Conselhos Municipais de Políticas Públicas de Bauru.
- O Colegiado dos representantes dos Conselhos Municipais lotados na CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, através da sua Comissão Colegiada eleita e em comum acordo com a Chefia do Gabinete de Prefeito, e de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 5043, de 27/10/2003, elaborou e aprovou o seguinte Regimento Interno.

178. CAPÍTULO I

179. Das características da sede denominada - CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

180. Das Atribuições e das Finalidades

181. Art. 1º - A denominada CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS tem por finalidade básica funcionar como espaço físico que será a sede de todos os Conselhos Municipais de Políticas Públicas do Município de Bauru que foram instituídos por leis municipais.

182. § 1º - A administração da CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS será realizada por uma Comissão Colegiada, com apoio da Chefia de Gabinete do Prefeito, de acordo com o Parágrafo 2º do Art. 1º e do Art. 2º da Lei Municipal nº 5043, de 27/10/2003.

183. § 2º - O uso da CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, como sede, é de livre deliberação de cada Conselho.

184. § 3º - A CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS não poderá ser usada para finalidades político-partidárias de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5043, de 27/10/2003.

185. Art. 2º - As Atribuições e Finalidades da CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS serão:

186. I - dar apoio ao pleno e efetivo funcionamento dos Conselhos existentes no Município de Bauru e constituídos por Lei Municipal;

187. II - promover a integração das atividades dos diversos Conselhos Municipais;

188. III - facilitar o acesso dos cidadãos aos Conselhos Municipais, especialmente quanto à obtenção de informações e ao encaminhamento de críticas e sugestões;

189. IV - propiciar área física adequada às reuniões dos Conselhos e outras atividades a eles correlatas;

190. V - promover a guarda de documentos e outros materiais próprios de cada conselho;

191. VI - fornecer apoio de serviços administrativos e de secretaria necessários ao funcionamento dos conselhos; e

192. VII - receber e protocolar todas as correspondências de todos os Conselhos.

193. CAPÍTULO II

194. Da composição da CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

195. Art. 3º - A CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS será composta por todos os Conselhos que vierem a fazer uso dela como sede própria para receber correspondências, realizações de reuniões ordinárias e extraordinárias, guarda de todos os seus documentos e pertences.

196. § 1º - As salas serão ocupadas por mais de um Conselho.

197. § 2º - Cada um dos Conselhos escolherá de acordo com as suas necessidades a sala de comum acordo com os demais conselhos para a guarda de seus documentos e pertences.

198. § 3º - A relação dos Conselhos que poderão ocupar a CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS é:

- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do

Magistério

- Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Bauru – CAE
- Conselho Municipal Antidrogas – COMAD
- Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS
- Conselho Municipal da Comunidade Negra de Bauru
- Conselho Municipal da Condição Feminina de Bauru
- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Bauru – COMDEMA
- Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru – CODEPAC
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDURB
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COMUDE
- Conselho Municipal de Educação – CME
- Conselho Municipal dos Gestores e Locais de Saúde
- Conselho Municipal dos Museus Históricos Municipais
- Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI
- Conselho Municipal de Saúde – CMS
- Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN
- Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
- Conselho Municipal de Usuário de Água e Esgoto
- Conselho Municipal de Usuários de Transporte de Passageiros do Município.

199. CAPÍTULO III

200. Da Composição, da Administração e do Funcionamento da

201. CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

202. Art. 4º - A CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS é composta por:

203. I - Comissão Colegiada;

204. II - Serviço de Recepção e de Atendimento ao Público;

205. III - Sala de Reuniões ou Sala Plenária; e

206. IV - Salas de Trabalho, Guarda de Documentos e Pertences.

207. Art. 5º - A CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS será administrada por uma Comissão Colegiada com representação dos Conselhos Municipais em funcionamento, de acordo com o Parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 5043, de 27/10/2003. A Comissão Colegiada ficará responsável pela administração da Casa dos Conselhos Municipais e pela intermediação de todos os problemas referente à Casa que eventualmente ocorrerem.

208. § 1º - A Comissão Colegiada será composta por 03 (três) membros titulares, sem suplentes, que terão poderes iguais de decisão.

209. § 2º - Os membros da Comissão Colegiada a que se refere o caput deste artigo deverão ser Membros Titulares em seus Conselhos de origem.

210. § 3º - Os membros da Comissão Colegiada serão eleitos por um representante de cada um dos Conselhos. O eleitor deverá ser titular em seu Conselho.

211. § 4º - O mandato da Comissão Colegiada será de 01 (um) ano a partir da data de sua escolha, sendo permitida a reeleição, por mais um ano somente.

212. Art. 6º - Os dias e os horários de funcionamento da CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS obedecerão a seguinte escala:

- a) Atendimento ao público em geral das: 08:00 horas às 18:00 horas com interrupção de no máximo 02 (duas) horas para horário do almoço;
- b) Os dias de funcionamento serão: de segunda-feira a sexta-feira respeitando os feriados;
- c) Cada um dos Conselhos terá as chaves de acesso às dependências da CASA, ficando estas sob a responsabilidade dos Presidentes e/ou Coordenadores Gerais; e
- d) A CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS poderá ser acessada e usada para as atividades dos Conselhos em quaisquer dias ou noites pelos quais, os seus

Presidentes e ou Coordenadores Gerais assumirão todas responsabilidades na sua funcionalidade.

213. Art. 7º - O Serviço de Recepção e de Atendimento ao Público será realizado pelo quadro técnico e administrativo providenciado pela Chefia de Gabinete do Prefeito, de acordo com o enunciado pelo Art 2º da Lei Municipal nº 5043, de 27/10/2003, e com a supervisão da Comissão Colegiada.
214. § 1º - O Serviço de Recepção e de Atendimento ao Público será dotado de serviços exclusivos de uso comum a todos os conselhos que terão:
- a) Telefones e Tele/fax, Computadores de uso comum a todos os Conselhos, que só deverão ser usados a serviço exclusivo para os assuntos dos Conselhos;
 - b) serviço de recepção de documentos como: ofícios, convites, solicitações, etc. e também o atendimento e orientação ao Público em Geral;
 - c) caderno/diário de anotações das atividades diárias de ocorrência;
 - d) o caderno/diário com anotações a disposição de todos os Conselhos;
 - e) anotados todos telefonemas recebidos, de quem para quem;
 - f) anotação dos atendimentos ao Público em geral, anotar nome e endereço e qual dos Conselhos procurou;
 - g) anotação dos eventuais danos que vierem a ocorrer ao edifício e aos seus aparelhos sanitários, hidráulicos, elétricos, eletrônicos, etc;
 - h) livro de registro geral de agendamento para a Sala de Reuniões ou Sala Plenária, no qual deverão ser anotado os dia e horário da reunião;
 - i) funcionários com a função de guarda do livro de protocolo de registro de correspondências recebidas de cada um dos Conselhos lotados no local;
 - j) funcionários com a função de protocolar todas as correspondências e documentos recebidos que passarem pelo Serviço de Recepção e de Atendimento ao Público para cada um dos Conselhos de acordo com as orientações de cada Presidente ou Coordenadores Gerais destes; e
 - k) funcionários com a função de encaminhar todas as correspondências e documentos expedidos que passarem pelo Serviço de Recepção e de Atendimento ao Público para cada um dos Conselhos, de acordo com as devidas orientações recebidas.
215. § 2º - Os funcionários citados no caput deste artigo terão 02 (duas) horas para almoço com horários de saída e entrada a combinar com a Comissão Colegiada.
216. § 3º - A atividade de presença, ou de visita, ou de trabalho realizado em dias e/ou em noites fora do expediente normal deverá ser anotada pelo usuário responsável no caderno/diário, anotando o nome completo, cargo no Conselho ao qual pertence, dia e horário em que esteve na CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.
217. Art. 8º - A Sala de Reuniões ou Sala Plenária será de uso de todos os Conselhos do Município obedecendo ao agendamento prévio e confirmado por ofício emitido. O agendamento da Sala de Reuniões será realizado pelo Serviço de Recepção e de Atendimento ao Público.
218. Art. 9º - As Salas de Trabalho, Guarda de Documentos e Pertences são todas as demais salas que não estão em uso nos itens anteriores e que estarão à disposição para cada um dos Conselhos de acordo com a sua opção.
219. § 1º - A redistribuição das Salas citadas no caput deste artigo para cada um dos Conselhos será decidida em reunião comum no início do funcionamento das Atividades da Casa.
220. § 2º - As salas citadas no caput deste artigo serão ocupadas por mais de um Conselho e cada um dos Conselhos ficará responsável pelos seus próprios arquivos.

221. CAPÍTULO IV

222. Das Disposições Finais

223. Art. 10 - O material de consumo de cada um dos Conselhos como papéis, tintas, canetas, envelopes, etc., será de inteira responsabilidade de cada Conselho que deverá solicitá-lo junto ao Poder Executivo.
224. Art. 11 - Todos os mobiliários, aparelhos eletro/eletrônico e outros que entrarem e forem instalados na CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS serão e estarão sendo registrados em livro próprio de patrimônio da CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, mesmo os que estiverem temporariamente na

CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

225. Art. 12 - Toda e qualquer alteração nos espaços físicos da CASA DOS CONSELHO MUNICIPAIS deverá ser solicitada por escrito e encaminhada à Comissão Colegiada que providenciará o serviço.
226. Art. 13 - A limpeza e conservação das dependências da CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS estarão a cargo da Zeladoria da Prefeitura Municipal e da Chefia de Gabinete do Prefeito de acordo com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 5043, de 27/10/2003.
227. Art. 14 - O descumprimento das regras deste Regimento Interno pelos Conselhos e pelos seus Membros será notificado e a falta cometida será analisada pela Comissão Colegiada para as devidas providências e, se necessário, será submetido ao Plenário Geral da CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.
228. Art. 15 - As disposições do Regimento Interno da CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS entrarão em vigor na data de sua aprovação pelos membros citados no Parágrafo 3º do artigo 3º.
229. Bauru, 14 de novembro de 2003
230. COMISSÃO COLEGIADA
231. Francisco Takao Kajino
232. Maria Helena Beltrame
233. Pellegrino Bacci Neto

234. DECRETO Nº 9663, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

235. P.35695/03 -AP. 18075/02 Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COMUDE para o biênio 2002 a 2004.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

236. DECRETA

237. Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COMUDE, para o biênio 2002 a 2004 nos termos do artigo 3º, da Lei nº 4503, de 28 de dezembro de 1999
238. Indicados pelos Órgãos:
239. I - DO PODER PÚBLICO
- A) Secretaria Municipal do Bem-Estar Social
240. Titular: Marinelse Carloni
241. Suplente: Maria Cristina de Souza
- B) Secretaria Municipal de Obras
242. Titular: Noriô Maeda
243. Suplente: José Aparecido Pereira
- C) Secretaria Municipal de Cultura
244. Titular: Ednéia Ferreira Lima Pires
245. Suplente: Cynthia Regina Bombini Ferreira
- D) Secretaria Municipal de Saúde
246. Titular: Milena Sciulli Kudse
247. Suplente: Luiz Gustavo Santana
- E) Secretaria Municipal de Planejamento
248. Titular: Oersted Oldemberg Berbert
249. Suplente: Claudinei Ferreira Lima
- F) Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
250. Titular: Itamar Aparecido Gasparoto
251. Suplente: Fábio Suga.
- G) Secretaria Municipal da Educação

252. Titular: Renata Rafael Daenesi Domingues
253. Suplente: Marimiriam Dias Esqueda
H) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
254. Titular: José Roberto Franco
255. Suplente: Carlos Roberto de Campos
I) Secretaria Estadual da Assistência e Desenvolvimento Social
256. Titular: Ursulina Faydiga Fuzetti
257. Suplente: Márcia Regina Rondon Cunha
J) Ministério do Trabalho e Emprego - Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo – Sub Delegacia Regional de Bauru.
258. Titular: Wladimir Marcos Calonego
259. Suplente: Rita de Cássia Leão Polastri
260. II - DA SOCIEDADE CIVIL
A) Conselho Regional de Serviço Social
261. Titular: Cleonice da Silva
262. Suplente: Rose Maria Carrara Orlato
B) Conselho Regional de Psicologia
263. Titular: Rinaldo Correr
264. Suplente: Eni Fátima Martins
265. C) Representantes das Entidades que atendem as pessoas portadoras, de deficiência eleitos em Assembléia
266. Titular: Elias de Souza Freitas - Sociedade para Reabilitação e Reintegração do Incapacitado – SORRI
267. Suplente: Maria Elisabete Nardi – Sociedade Beneficente “Dr. Enéas Carvalho de Aguiar”
C) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Seção Bauru.
268. Titular: Dr. Gilberto Truijo
269. Suplente: Dr^aFátima Aparecida Gonçalves da Rocha
D) Membros Portadores de Deficiência eleitos por aclamação
270. 01 - Titular: Francisco Takao Kajino
- Suplente: Mario Alves Filho
271. 02 - Titular: Paulo Dorador
272. Suplente: Cristiana Henrique Cambuí
273. 03 - Titular: Leila Correa do Nascimento
- Representante legal de Nilza Correa do Nascimento e Carlos Alberto do Nascimento
- Suplente: Ewerton Esteves de Freitas
- Representante Legal de Edenilson José Correa de Freitas
274. 04 - Titular: José Araújo Mello
- Suplente: Francisco Domingos Silva
275. 05 - Titular: Rita Adriana Delmonte
- Suplente: Eduardo Jannone da Silva
276. 06 - Titular: Elzio Bertaglia
- Suplente: Iracema Vital
277. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9219, de 11 de junho de 2002.
- Bauru, 10 de dezembro de 2003
278. NILSON COSTA - Prefeito Municipal
279. EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos
280. DARLENE MARTIN TENDOLO - Secretária do Bem-Estar Social
281. Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma

- data.
282. ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
283. de Comunicação e Documentação
- 284. DECRETO Nº 9666, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003**
285. P. 36165/03 *Permite ao servidor público municipal MANOEL QUINTANA DE MOURA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru/SP.*
286. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI do artigo 51, combinado com o artigo 68, § 4º da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no Decreto Municipal nº 6728/93 e processo administrativo referido em epígrafe,
- 287. D E C R E T A**
288. Art. 1º - Fica permitido ao servidor público municipal MANOEL QUINTANA DE MOURA o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Bolívia, nº 6-63, Jardim Terra Branca, na cidade de Bauru-SP.
289. Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:
- prazo determinado de 02 (dois) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
 - utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do Permissionário e de seus familiares;
 - devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias após notificado o Permissionário;
 - manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do Permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
 - ficará o Permissionário responsável pela vigilância da Oficina Caetano Sampieri – Calçados;
 - toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do Permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
 - onerosidade da permissão.
290. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
291. Bauru, 11 de dezembro de 2003
292. NILSON COSTA - Prefeito Municipal
293. EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos
294. MARIA HELENA CARVALHO RIGITANO - Respondendo pela Secretaria de Planejamento
295. Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
296. ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
297. de Comunicação e Documentação
- 298. DECRETO Nº 9671, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003**
299. P. 35344/03 *Revoga o Decreto nº 9728, de 24 de setembro de 2002.*
300. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,
- 301. D E C R E T A**
302. Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 9728, de 24 de setembro de 2002, que permite ao servidor público municipal ANTONIO ORTIZ ARCOJOR o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru/SP.
303. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
304. Bauru, 17 de dezembro de 2003
305. NILSON COSTA - Prefeito Municipal

306. EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos
307. JOSÉ ANGELO PADOVAN - Secretário da Administração
308. Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
309. ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
310. Comunicação e Documentação
311. **DECRETO Nº 9683, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**
312. P. 37002/03 *Declara de Utilidade Pública imóveis necessários para a interligação da Avenida Getúlio Vargas com a Alameda Octávio Pinheiro Brisola.*
313. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso IV do artigo 51 da LOMB., combinado com o artigo 5º, letra “i” do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e suas ulteriores alterações, mais o que consta no Processo Administrativo nº 37002/03,
314. **D E C R E T A**
315. **Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis:
- a) Setor 02, Quadra 595, Parte do Lote 2 – Vila Regina**
316. A parte da gleba de terras, de formato irregular, situado nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: “Começa num ponto cravado junto à Rodovia Marechal Rondon sentido Bauru-Agudos, junto à quadra 7 da Vila Regina, deste ponto segue a distância de 50,99 metros até outro ponto confrontando com os lotes A e S, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com 36,60 metros de desenvolvimento e raio de 147,86 metros confrontando com a área remanescente até outro ponto, daí segue 13,59 metros em linha reta confrontando com a área remanescente referida até outro ponto, daí deflete à esquerda e segue 46,73 metros em linha reta confrontando com o lote 2 da quadra 595 até outro ponto, onde se encontra num ponto cravado junto à Rodovia Marechal Rondon, daí deflete à esquerda e segue 50,00 metros em linha reta até o ponto inicial, onde teve início o presente roteiro, e confrontando nesta última linha com a mencionada Rodovia Marechal Rondon sentido Bauru-Agudos, encerrando uma área de 2.385,08 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a **ALCIDES TRINTINI**, conforme Matrícula nº 26108 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.
317. **b) Setor 02, Quadra 674, Parte Lote 01 – Vl. Regina - Área 1**
318. Um terreno sem benfeitorias de formato irregular sob parte do lote A, da quadra 07 do loteamento denominado VILA REGINA, nesta cidade de Bauru, situado à 23,99 metros distante da Rodovia Marechal Rondon - SP/300 lado direito, medindo em curva com 19,26 metros de desenvolvimento e raio de 179,36 metros de frente confrontando com parte deste mesmo lote A, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 11,01 metros e divide com o lote B, 15,21 metros do lado esquerdo, dividindo com a propriedade de Benedita C. Madureira e 20,50 metros nos fundos dividindo com os lotes S e L, encerrando uma área de 269,19 m², sendo este parte do lote 01, da quadra 674, do setor 02, área esta destinada à implantação da interligação com a Av. Getúlio Vargas e Alameda Octávio Pinheiro Brisola. Referido imóvel consta pertencer a **VERA LÚCIA MANDALITI CHRISTIAN**, conforme Matrícula nº 62794 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.
319. **c) Setor 02, Quadra 674, Parte Lote 01 – Vl. Regina - Área 2**
320. Um terreno sem benfeitorias de formato irregular sob parte do lote A, da quadra 07 do loteamento denominado VILA REGINA, nesta cidade de Bauru, medindo 16,50 metros de frente confrontando com a Rodovia Marechal Rondon-SP/300 lado direito, sentido Mato Grosso - São Paulo, distante 77,00 metros da esquina da Rua Armando Magrini, quart. 01, lado par, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 15,50 metros e divide com o lote B, 15,57 metros do lado esquerdo, dividindo com a propriedade de Benedita C. Madureira e 18,23 metros nos fundos dividindo com parte deste lote A, encerrando uma área de 269,09 m², sendo este parte do lote 01, da quadra 674, do setor 02, área esta destinada à implantação da Marginal da Rodovia Marechal Rondon. Referido imóvel consta pertencer a **VERA LÚCIA MANDALITI CHRISTIAN**, conforme Matrícula nº 62794 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.
321. Ref. Dec. 9683/03
322. **d) Setor 02, Quadra 674 – Parte Lote 2 – Vl. Regina - Área 1**
323. Um terreno sem benfeitorias de formato irregular sob parte do lote B, da quadra 07 do loteamento denominado VILA REGINA, nesta cidade de Bauru, situado à 27,90 metros distante da Rodovia Marechal Rondon - SP/300 lado direito, medindo em curva com 11,65 metros de desenvolvimento e raio de 179,36 metros de frente confrontando com parte deste mesmo lote B, do lado direito de quem da via pública olha para

o imóvel, mede 16,10 metros e divide com o lote C, 20,01 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote A e 11,00 metros nos fundos dividindo com o lote M, encerrando uma área de 199,38 m², sendo este parte do lote 02, da quadra 674, do setor 02, área esta destinada à implantação da interligação com a Av. Getúlio Vargas e Alameda Octávio Pinheiro Brisola. Referido imóvel consta pertencer a **RUBEN DARIO CARRIJO COUBE**, conforme Matrícula nº 38457 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.

324. **e) Setor 02, Quadra 674 – Parte Lote 2 – VI. Regina - Área 2**

325. Um terreno sem benfeitorias de formato irregular sob parte do lote B, da quadra 07 do loteamento denominado VILA REGINA, nesta cidade de Bauru, medindo 11,00 metros de frente confrontando com a Rodovia Marechal Rondon-SP/300 lado direito, sentido Mato Grosso - São Paulo, distante 66,00 metros da esquina da Rua Armando Magrini (ex-Travessa 9), quart. 01, lado par, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 15,50 metros e divide com o lote C, 15,50 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote A e 11,00 metros nos fundos dividindo com parte deste lote B, encerrando uma área de 170,50 m², sendo este parte do lote 02, da quadra 674, do setor 02, área esta destinada à implantação da Marginal da Rodovia Marechal Rondon. Referido imóvel consta pertencer a **RUBEN DARIO CARRIJO COUBE**, conforme Matrícula nº 38457 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.

326. **f) Setor 02, Quadra 674, Parte Lote 3 – VI. Regina - Área 1**

327. Um terreno sem benfeitorias de formato irregular sob parte do lote C, da quadra 07 do loteamento denominado VILA REGINA, nesta cidade de Bauru, situado à 32,64 metros distante da Rodovia Marechal Rondon - SP/300 lado direito, medindo em curva com 11,98 metros de desenvolvimento e raio de 179,36 metros de frente confrontando com parte deste mesmo lote C, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 11,36 metros e divide com o lote D, 16,10 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote B e 11,00 metros nos fundos dividindo com o lote N, encerrando uma área de 151,83 m², sendo este parte do lote 03, da quadra 674, do setor 02, área esta destinada à implantação da interligação com a Av. Getúlio Vargas e Alameda Octávio Pinheiro Brisola. Referido imóvel consta pertencer a **SÉRVIO TÚLIO CARRIJO COUBE**, conforme Matrícula nº 6132 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.

328. **g) Setor 02, Quadra 674, Parte Lote 3 – VI. Regina - Área 2**

329. Um terreno sem benfeitorias de formato irregular sob parte do lote C, da quadra 07 do loteamento denominado VILA REGINA, nesta cidade de Bauru, medindo 11,00 metros de frente confrontando com a Rodovia Marechal Rondon-SP/300 lado direito, sentido Mato Grosso - São Paulo, distante 55,00 metros da esquina da Rua Armando Magrini (ex-Travessa 9), quart. 01, lado par, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 15,50 metros e divide com o lote D, 15,50 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote B e 11,00 metros nos fundos dividindo com parte deste lote C, encerrando uma área de 170,50 m², sendo este parte do lote 03, da quadra 674, do setor 02, área esta destinada à implantação da Marginal da Rodovia Marechal Rondon. Referido imóvel consta pertencer a **SÉRVIO TÚLIO CARRIJO COUBE**, conforme Matrícula nº 6132 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.

330. **h) Setor 02, Quadra 674, Parte do lote 7 – Vila Regina**

331. Parte do lote de terreno, sem benfeitoria, sob letra “G”, da quadra nº 7, da VILA REGINA, desta cidade, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 170,50 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente e de fundos, por 15,50 metros de cada lado, confrontando na frente com a Rodovia Marechal Rondon, distante 11,00 metros da rua Armando Magrini (ex-Travessa 9), do lado direito com o lote H, do lado esquerdo com o lote F e pelos fundos com o lote remanescente. Referido imóvel consta pertencer a **RUBEN DARIO CARRIJO COUBE**, conforme

332. Matrícula nº 6135 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.

i) Setor 02, Quadra 674, Parte do lote 5 – VI. Regina - Área 1

333. Um terreno sem benfeitorias de formato triangular sob parte do lote E, da quadra 07 do loteamento denominado VILA REGINA, nesta cidade de Bauru, situado à 44,00 metros distante da Rodovia Marechal Rondon - SP/300 lado direito, medindo em curva com 11,07 metros de desenvolvimento e raio de 179,36 metros de frente confrontando com parte deste mesmo lote E, 5,70 metros do lado esquerdo, de quem de frente olha para o imóvel, dividindo com o lote D e 9,49 metros nos fundos dividindo com o lote P, encerrando uma área de 27,66 m², sendo este parte do lote 05, da quadra 674, do setor 02, área esta destinada à implantação da interligação com a Av. Getúlio Vargas e Alameda Octávio Pinheiro Brisola. Referido imóvel consta pertencer

- a **RUBEN DARIO CARRIJO COUBE**, conforme Matrícula nº 6134 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.
334. **j) Setor 02, Quadra 674, Parte do lote 5 – VI Regina – Área 2**
335. Um terreno sem benfeitorias de formato irregular sob parte do lote E, da quadra 07 do loteamento denominado VILA REGINA, nesta cidade de Bauru, medindo 11,00 metros de frente confrontando com a Rodovia Marechal Rondon-SP/300 lado direito, sentido Mato Grosso - São Paulo, distante 33,00 metros da esquina da Rua Armando Magrini (ex-Travessa 9), quart. 01, lado par, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 15,50 metros e divide com o lote F, 15,50 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote D e 11,00 metros nos fundos dividindo com parte deste lote E, encerrando uma área de 170,50 m², sendo este parte do lote 05, da quadra 674, do setor 02, área esta destinada à implantação da Marginal da Rodovia Marechal Rondon. Referido imóvel consta pertencer a **RUBEN DARIO CARRIJO COUBE**, conforme Matrícula nº 6134 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.
336. **k) Setor 02, Quadra 674, Parte do lote 6 – Vila Regina**
337. O lote de terreno, sem benfeitoria, de domínio pleno sob letra “F”, da quadra nº 7, da VILA REGINA, situado à rodovia Marechal Rondon, distante 22,00 metros da esquina da rua Armando Magrini (ex-Travessa 9), quarteirão 1, lado ímpar, nesta cidade, 1º subdistrito, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 170,50 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente e de fundos e 15,50 metros de cada lado, confrontando na frente com a citada Rodovia Marechal Rondon, de um lado com o lote G, de outro lado com o lote E, e nos fundos com o lote remanescente. Referido imóvel consta pertencer a **JOÃO MARQUES**, conforme Matrícula nº 10977 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.
338. **l) Setor 02, Quadra 674, Parte do lote 4, VI. Regina, Área 1**
339. Um terreno sem benfeitorias de formato irregular sob parte do lote D, da quadra 07 do loteamento denominado VILA REGINA, nesta cidade de Bauru, situado à 38,30 metros distante da Rodovia Marechal Rondon - SP/300 lado direito, medindo em curva com 12,37 metros de desenvolvimento e raio de 179,36 metros de frente confrontando com parte deste mesmo lote D, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 5,70 metros e divide com o lote E, 11,36 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote C e 11,00 metros nos fundos dividindo com o lote O, encerrando uma área de 94,68 m², sendo este parte do lote 04, da quadra 674, do setor 02, área esta destinada à implantação da interligação com a Av. Getúlio Vargas e Alameda Octávio Pinheiro Brisola. Referido imóvel consta pertencer a **RUBEN DARIO CARRIJO COUBE**, conforme Matrícula nº 6133 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.
340. **m) Setor 02, Quadra 674, Parte do lote 4, VI. Regina, Área 2**
341. Um terreno sem benfeitorias de formato irregular sob parte do lote D, da quadra 07 do loteamento denominado VILA REGINA, nesta cidade de Bauru, medindo 11,00 metros de frente confrontando com a Rodovia Marechal Rondon-SP/300 lado direito, sentido Mato Grosso - São Paulo, distante 44,00 metros da esquina da Rua Armando Magrini (ex-Travessa 9), quart. 01, lado par, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 15,50 metros e divide com o lote E, 15,50
342. Ref. Dec 9683/03
343. metros do lado esquerdo, dividindo com o lote C e 11,00 metros nos fundos dividindo com parte deste lote D, encerrando uma área de 170,50 m², sendo este parte do lote 04, da quadra 674, do setor 02, área esta destinada à implantação da Marginal da Rodovia Marechal Rondon. Referido imóvel consta pertencer a **RUBEN DARIO CARRIJO COUBE**, conforme Matrícula nº 6133 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.
344. **n) Setor 02 – Quadra 674 – Parte do lote 8- Vila Regina**
345. Parte do lote de terreno, sem benfeitoria, sob letra “H”, da quadra nº 7, da VILA REGINA, desta cidade, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 173,52 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente e pelos fundos, partindo de um ponto cravado na lateral esquerda segue 7,25 metros em linha reta até outro ponto, e deste segue em curva com 5,89 metros de desenvolvimento com raio de 3,75 metros até outro ponto, cravado na lateral direita e dividindo nestas duas linhas com parte deste lote H, atual alinhamento da rua Armando Magrini, 19,25 metros do lado direito, 15,50 metros do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rodovia Marechal Rondon, do lado direito com a rua Armando Magrini (ex-Travessa 9), do lado esquerdo com o lote G e pelos fundos com o lote remanescente. Referido imóvel consta pertencer a **RUBEN DARIO CARRIJO COUBE**, conforme Matrícula nº 6138 do 1º Oficial de Registro de

Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.

346. **o) Setor 02, Quadra 674, Parte do lote 11 – Vila Regina**

347. Um terreno sem benfeitorias de formato irregular sob parte do lote K, da quadra 07 do loteamento denominado VILA REGINA, nesta cidade de Bauru, situado à 6,76 metros distante da rua Armando Magrini (ex-Travessa 9); partindo de um ponto na lateral esquerda segue em curva com 16,63 metros de desenvolvimento e raio de 179,36 metros de frente até outro ponto, cravado na lateral direita e dividindo nestas duas linhas com parte deste mesmo lote K, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 26,24 metros e divide com lotes R e Q, 13,77 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote J e 11,00 metros nos fundos dividindo com o lote P, encerrando uma área de 222,18 metros quadrados, sendo este parte do lote 11, da quadra 674, do setor 02, área esta destinada à implantação da interligação com a Av. Getúlio Vargas e Alameda Octávio Pinheiro Brisola. Referido imóvel consta pertencer a **AKIO KASAI**, conforme Matrícula nº 43.236 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.

348. **p) Setor 02 – Parte da gleba**

349. A parte da gleba, sem nenhuma benfeitoria ou exploração econômica, destacada da antiga fazenda “Campo Redondo”, no perímetro urbano desta cidade, 1º subdistrito, município, comarca e 1ª Circunscrição de Bauru, contendo dita parte da gleba 12.828,48 metros quadrados, na forma de um polígono irregular dentro do perímetro e com as confrontações seguintes: “Começa no marco de concreto, localizado no eixo da cerca de divisas. Deste marco, no sentido perpendicular à cerca, externamente à gleba, encontrase a 0,40 metro o piquete denominado 1 (hum). Segue deste ponto com o rumo SE 18° 40’ 30” e distância de 55,70 metros até o piquete 2 (dois), cravado externamente à cerca de divisa 0,40 metro. Neste ponto, no eixo da cerca, encontra-se mais um eixo de concreto. Segue, do piquete 2 (dois), com o rumo 1° 00’ 00” e distância de 86,30 metros até o piquete 3 (três), cravado externamente à cerca de divisa 0,35 metro. No eixo da cerca há mais um marco de concreto definindo a divisa. Do piquete 3 (três) deflete –se à direita e segue com o rumo SW 87° 12’ 00” e distância de 17,51 metros confrontando com a área remanescente até o marco C, daí segue em curva à esquerda com 27,49 metros de desenvolvimento e 17,50 metros de raio confrontando com a área remanescente até o marco D, daí segue 60,81 metros em linha reta confrontando com a área remanescente até o marco E, daí segue em curva à esquerda com 72,64 metros de desenvolvimento e 116,55 metros de raio confrontando com a área remanescente até o marco F, daí segue 18,19 metros em linha reta confrontando com a área remanescente até o marco G, daí deflete à direita e segue 49,51 metros com rumo SW 87° 12’ 00” até o piquete 4 (quatro), cravado internamente à cerca de divisa 0,80 metro. Neste ponto existe mais um marco de concreto que define a divisa. Segue com o rumo NE 49° 38’ 30” e distância de 80,00 metros até o piquete 5 (cinco) cravado internamente à cerca de divisa 0,80 metro. Segue com o rumo NE 49° 43’ 30” e distância de 195,50 metros, distância e rumo que levam ao ponto de partida, que é o piquete nº 1 (um). Confrontações: Do M-1 ao M-3, confronta com a faixa de domínio do DER-Departamento de Estrada de Rodagem. Do M-3 ao M-4, confronta com propriedade do Sr. Leonardo Gadotti, Do

350. M-4 ao M-1, confronta com propriedade do Aero Clube de Bauru. O acesso à gleba acima descrita e feito pelo Km. 338 da Rodovia Marechal Rondon, que passa pelas propriedades da Paulistana Eletro Domésticos Ltda e Leonardo Gadotti. Dito acesso tem a largura de 5,00 metros, mais ou menos. Referido imóvel consta pertencer a **MOUSSA NAKHL TOBIAS**, conforme Matrícula nº 10.602 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384

351. **q) Setor 02, Quadra 674, Lote 17 – Vila Regina**

352. Um lote de terreno, sem benfeitoria, sob letra “M”, da quadra nº 7, da VILA REGINA, desta cidade, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 242,00 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Chain Mauad (ex-Avenida 1), quarteirão 4, lado ímpar, distante 66,00 metros da rua Armando Magrini (ex-Travessa 9), nos fundos, 11,00 metros, dividindo com o lote B, 19,50 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote N. Referido imóvel consta pertencer a **RUBEN DARIO CARRIJO COUBE**, conforme Matrícula nº 6136 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizada pelo desenho SP nº 3384.

353.r) **Setor 02, Quadra 674, Lote 19 – Vl. Regina**

354. Um lote de terreno, sem benfeitoria, sob letra “S”, da quadra nº 7, da VILA REGINA, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 14,12 metros (em linha inclinada) de frente para rua Chain Mauad (ex-Avenida 1), quarteirão 6, lado ímpar; distante 91,32 metros da rua Armando Magrini (ex-Travessa 9), 10,50 metros na linha dos fundos, dividindo com o lote A; 20,58 metros em linha inclinada, de um lado, dividindo com Benedita Cardoso Madureira, ou sucessores, 25,60 metros de outro lado, dividindo com o lote

L. Referido imóvel consta pertencer a **JOSÉ CARLOS MOLINA DEZOTTI**, conforme Matrícula nº 3226 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.

355.s) Setor 02, Quadra 674, Lote 18 – Vila Regina

356. O lote de terreno, sob letra L, da quadra nº 7, sem benfeitoria, de domínio pleno, situado à Rua Chaim Mauad (ex-Avenida 1), quarteirão 4, lado ímpar, distante 67,36 metros da esquina da rua 1, na Vila Regina, desta cidade, 1º subdistrito, município, comarca e zona de 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 10,00 metros de frente, igual metragem nos fundos; 25,50 metros de um lado e 29,50 metros de outro lado, ou sejam 275,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a citada rua Chain Mauad, de um lado com o lote S, de outro lado com os lotes M e B, e pelos fundos com João Batista Martins Coube ou eventual sucessor desse confrontante. Referido imóvel consta pertencer a **JOSÉ CARLOS MOLINA DEZOTTI**, conforme Matrícula nº 15063 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.

357.t) Setor 02, Quadra 674, Lote 16 – Vila Regina

358. Um lote de terreno, sem benfeitoria, sob letra “N”, da quadra nº 7, do loteamento denominado VILA REGINA, situado à rua Chain Mauad (ex-Avenida sem denominação), quarteirão 4, lado ímpar, distante 55,00 metros da esquina da rua Armando Magrini (ex-Travessa 9), nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 11,00 metros de frente e de fundos, confrontando pela frente com a citada Avenida sem denominação, nos fundos com o lote C; 28,50 metros de um lado, confrontando com o lote O, e 24,50 metros de outro lado, com o lote M, encerrando com uma área de 291,50 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer à **JÚLIA DO AMARAL GONÇALVES E ELIANE ROSELI GONÇALVES ISHIDA**, conforme Matrícula nº 17.902 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.

359.u) Setor 02, Quadra 674, Lote 15 – Vila Regina

360. O terreno de formato irregular, correspondente ao lote “O”, da quadra nº 7, da VILA REGINA, desta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 11,52 metros de frente, 28,05 metros do lado direito de quem da rua olha para o terreno, 32,02 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote P e 11,00 metros nos fundos, confrontando com o lote D, encerrando com uma área de 330,38 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua Chain Mauad (ex-rua Avenida I), quarteirão 4, lado ímpar, distante 32,80 metros da esquina da rua Armando Magrini (ex-rua 1) e do lado direito confronta com o lote N. Referido imóvel consta

361. Ref. Dec. 9683/03

362. pertencer a **RONEY VENTRILHO**, conforme Matrícula nº 6901 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.

363.v) Setor 02, Quadra 674, Lote 14 – Vila Regina

364. Um terreno, sem benfeitoria, de formato irregular, sob letra “P”, da quadra nº 7, da VILA REGINA, situado à rua Chain Mauad (ex-Avenida 1), quarteirão 4, lado ímpar, distante 33,00 metros do alinhamento da rua Armando Magrini (ex-Travessa 9), nesta cidade, 1º subdistrito, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, cujas medidas e confrontações, de quem da via pública olha para o terreno, são as seguintes: medindo 11,52 metros de frente, em linha inclinada, confrontando com a citada Avenida 1, 32,02 metros pelo lado direito, confrontando com o lote O; 36,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes J, k e Q, e 11,00 metros pelos fundos, com o lote E, encerrando uma área geométrica de 374,14 metros quadrados. Referido

365. imóvel consta pertencer a **JOSÉ EDUARDO TOLEDO**, conforme Matrícula nº 24071 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.

366.w) Setor 02, Quadra 674, Lote 13 – Vila Regina

367. Um lote de terreno, sem benfeitoria, sob letra “Q”, da quadra nº 7, da VILA REGINA, nesta cidade, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 290,00 metros quadrados, medindo 16,50 metros de frente para rua Chain Mauad (ex-Avenida 1), quarteirão 4, lado ímpar, distante 16,50 metros da rua Armando Magrini (ex-Travessa 9), fundos para o lote K, com 16,50 metros; do lado esquerdo, medindo 20,00 metros, dividindo com o lote R, e 13,50 metros do lado direito, dividindo com o lote P. Referido imóvel consta pertencer à **MARISA ARTERO PARRA**, conforme Matrícula nº 6137 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.

368.x) Setor 02, Quadra 674, Lote 12 – Vila Regina

369. Um lote de terreno, sem benfeitoria, sob letra “R”, da quadra nº 7, da VILA REGINA, nesta cidade, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 360,96 metros quadrados, medindo 12,50 metros de frente para rua 1, quarteirão 6, lado ímpar; 4,00 metros confrontando com a rua Chain Mauad (ex-Avenida 1); 22,00 metros confrontando com a rua Armando Magrini (ex-Travessa 9); 16,50 metros confrontando com o lote K e 19,96 metros

confrontando com o lote Q. Referido Imóvel consta pertencer à **DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO**, conforme Matrícula nº 6.131 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando -se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.

370.z) Setor 02, Quadra 674, Parte do lote 10 – Vila Regina

371. Um terreno sem benfeitorias de formato triangular sob parte do lote J, da quadra nº 7, do loteamento denominado VILA REGINA, nesta cidade de Bauru, situado à 44,00 metros da esquina com a Rodovia Marechal Rondon – SP/300, distante 19,23 metros da rua Armando Magrini (ex-Travessa 9) do lado direito, partindo de um ponto no fundo, distante 0,98 metros da divisa com lotes F, G e H, daí segue em curva com 17,03 metros de desenvolvimento e raio de 179,36 metros até outro ponto no lateral direito, dividindo nesta linha com parte deste mesmo lote J, 13,77 metros do lado direito, de quem de frente olha para o imóvel, dividindo com o lote K e 10,02 metros de fundos dividindo com o lote P, encerrando uma área de 71,27 metros quadrados, sendo este parte do lote 10, da quadra 674, do setor 02, área esta destinada à implantação da interligação com a Av. Getúlio Vargas e Alameda Octávio Pinheiro Brisola. Referido imóvel consta pertencer a **DJALMA PACHECO DE CARVALHO**, conforme Matrícula nº 30.776 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando -se caracterizado pelo desenho SP nº 3384.

372. **Art. 2º** - As áreas descritas no artigo anterior destinam-se a interligação da Avenida Getúlio Vargas com a Alameda Octávio Pinheiro Brisola, em Bauru/SP.

373. **Art. 3º** - Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

374. **Art. 4º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos próprios recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

375. **Art. 5º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

376. Bauru, 19 de dezembro de 2003

377. NILSON COSTA - Prefeito Municipal

378. EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

379. MARIA HELENA CARVALHO RIGITANO - Respondendo pela Secretaria de Planejamento

380. Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

381. ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de

382. Comunicação e Documentação

383.

384. **PROJETOS**

385.

386. PROJETO DE LEI Nº 108/03

387. P. 13386/02 *Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Bauru e dá outras providências.*

388. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

389. Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, inserida no Sistema Municipal de Defesa Civil, criado pela Lei Municipal nº 4006/95, diretamente subordinada ao Prefeito, com a finalidade de planejar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, fornecendo as diretrizes básicas para as medidas de defesa pela Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

390. Art. 2º - Para as finalidades desta lei denomina-se:

391. I - *Defesa Civil*: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a

- normalidade social;
392. II - *Desastre*: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
393. III - *Situação de emergência*: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada;
394. IV - *Estado de calamidade pública*: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade ou à vida de seus integrantes.
395. Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
396. Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, compor-se-á de:
397. I - Coordenador;
398. II - Conselho Municipal;
399. III - Secretaria Executiva;
400. IV - Núcleo Operacional;
401. V - Núcleo de Apoio Técnico;
402. VI - Núcleo de Ações Comunitárias.
403. Parágrafo único - As atribuições da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a composição do Conselho Municipal, serão estabelecidas por decreto.
404. Art. 5º - O Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo planejar as atividades de defesa civil no Município.
405. Art. 6º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
406. Parágrafo único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
407. Art. 7º - Fica criado no Gabinete do Prefeito, o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Defesa Civil no Município de Bauru, padrão 23-A.
408. Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pelo orçamento municipal.
409. Art. 8º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil, padrão 17-A, criado pela Lei Municipal nº 4006/95.
410. Art. 9º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.
411. Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
412. Bauru, ...

413.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

414. 12, dezembro, 2003

415. Senhor Presidente,

416. Nobres Vereadores:

- Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, projeto de lei que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, cuja

atribuição e função é adotar medidas de planejamento que visam evitar, prevenir ou minimizar as conseqüências dos eventos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas, preservando a vida, limitando os riscos e perdas materiais e restabelecendo o bem-estar social.

- Destarte, o presente projeto de lei visa fortalecer o Poder Público do Município, consoante a normatização, disciplina e conduta nas ações de socorro público e trabalhos decorrentes de eventos anormais e adversos, que possam ocorrer no Município, atendendo ao objetivo primordial, qual seja, o bem e segurança de toda a comunidade do Município.
- Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, reiteramos protestos de alta estima e consideração.

417. NILSON COSTA

418. PREFEITO MUNICIPAL

419. REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

420. PROJETO DE LEI Nº 110/03

421. P. 38755/03 *Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado, visando obras de pavimentação asfáltica.*

- O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Bauru autorizado a:

422. I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

423. II – assinar com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

424. III – abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

- Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.
- Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a obras de pavimentação asfáltica.
- Art. 3º - Os encargos que o Município de Bauru vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Bauru, ...

425. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

426. 17, dezembro, 03

427. Senhor Presidente,

428. Nobres Vereadores:

- Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa projeto de lei que, uma vez aprovado, autoriza a realização de convênio entre o Poder Executivo de Bauru e o Governo do Estado de São Paulo.
- O convênio tem como objeto a realização de obras de pavimentação asfáltica na cidade de Bauru.
- As obras de pavimentação asfáltica, que serão realizadas com a formalização do convênio, são de suma importância para a cidade de Bauru, uma vez que este tipo de obra se impõe a toda cidade como requisito para eficiência do tráfego e fator de higiene, conforto e estética urbana trazendo benefícios a todos os munícipes.
- Assim, na expectativa de contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do projeto anexo, reitero meus protestos de consideração e apreço.

429. NILSON COSTA

430. PREFEITO MUNICIPAL

431. **Corregedoria Geral Administrativa**

432. **Luiz Augusto de Oliveira Castro**
Corregedor Geral Administrativo

433. **VIGIA DO MÊS:**

434. Destacamos a atuação dos vigas lotados na Divisão de Vigilância, considerando sua iniciativa, assiduidade, pontualidade, disciplina e qualidade de trabalho.

435. No mês de dezembro destacamos a atuação do servidor **JOSE LUIZ DA SILVA**, atualmente exercendo suas atividades na Regional do Redentor.

436. **SÚMULA DA DECISAO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICANCIA ADMINISTRATIVA nº 008/03**, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Educação: determino o arquivamento da presente sindicância, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94

437. **Seção II**
Secretarias Municipais

438.

439. **Secretaria da Administração**

440. **José Ângelo Padovan**
Secretário

441. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

442. **NOMEAÇÃO:** A partir de 20/12/2003, portaria nº 1382/2003, nomeia ELIS ANGELA DOS SANTOS, RG nº 27.803.999-6 no cargo em comissão de Diretor de Departamento Controle, Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal do Planejamento;

443. A partir de 20/12/2003, portaria nº 1383/2003, nomeia a servidora, BRASILINA MARIA SANTOS DOS REIS, RG nº 18.234.191-4, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Serviços, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

444. CONVOCAÇÃO

445. Solicitamos o comparecimento da candidata abaixo relacionado no Departamento de Administração de Pessoal, Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - Jardim Santana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados a nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

446. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS**

**447. ANALISTA DE RECURSOS
HUMANOS I – PEDIDO S/N – SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO (D.R.H)**

448.	CLASS. NOME	RG
449.	1º Michelle Meneguella Ferreira	29.454.941-9

450. **RETIFICAÇÃO:** No D.O.B. nº 875 de 18/12/2003, **onde se lê: EXONERAÇÃO:** A partir de 17/12/003, portaria nº 1379/2003, exonera VIVIAM LOPES PEREIRA, do cargo em comissão... **leia-se...** exonera a pedido, VIVIANE LOPES PEREIRA, RG 16.155.702, do cargo em comissão...

451. COMUNICADO

452. RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTA

453. BENEFICIÁRIOS SOMENTE DE VALE COMPRA

454. Período : 20/11/2003 a 22/12/2003

455. Local: Departamento Pessoal – Centro Administrativo

- Av: Dr. Nuno de Assis 14-60 – Jardim Santana

456. Os servidores inativos, pensionista e recebedores de vale-compra, deverão comparecer munidos de RG, CPF e comprovante de endereço.
457. **Os impossibilitados** deverão agendar visita das Assistentes Sociais da Secretaria Municipal da Administração, pelos telefones: 3235-1227, 3235-1197, 3235 - 1277, 3235-1495 e 3235-1237
458. **O NÃO comparecimento** ou **NÃO agendamento** da visita dentro do período estipulado acima acarretará a suspensão dos benefícios.

459. DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

460. PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

461. Adesões ao plano de saúde de servidores municipais

462. recém - admitidos e seus dependentes

463. Informamos aos Servidores recém - admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato em vigência com a empresa n.º 3.714/2002 e Lei Municipal n.º 4.706 de 31 de julho de 2001.
464. Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, 1º andar, munidos de documentos pessoais e de seus dependentes (se houver), tais como: certidão de casamento, certidão de nascimento de cada filho.
465. Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas ou através do telefone 3235-1277.

466.DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

467. REPUBLICANDO POR TER SIDO EDITADO COM INCORREÇÕES

468. CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I REALIZADO EM 09/11/2003

469.CLAS.	NOME	PROVAS CURRI- TOTAL		
		1200	I E II	CULO
470.1º	NARA PASSOS DA SILVA	53,0	14,0	67,0
471.2º	NELIE MARIA VENTURINI	57,0	9,25	
		66,25		
472.3º	JOSIANE LAVINIA FERREIRA	58,0	7,5	
		65,5		
473.4º	DANIELA CÁSSIA DE SOUZA	52,5	12,0	

64,5				
474.5°		ALBERTINA DE CÁSSIA M. DA ROCHA	58,5	5,75
64,25				
475.6°		MARIA RITA SIMÕES NABI	61,5	2,75
64,25				
476.7°		SINDY CARVALHO COMIM	56,0	8,0
477.8°		ROBERTHA CRISTHINA GATAVESKAS	59,0	5,0
64,0				
478.9°		APARECIDA TOTH LOPES DA SILVA		
53,0		10,75	63,75	
479.10°		FABIANA JORGE DE ALMEIDA	55,0	8,0
63,0				
480.11°		HELOÍSA LOPES DE SOUZA	55,5	5,5
61,0				
481.12°		ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS		
54,5		6,0	60,5	
482.13°		TATIANA IGNEZ LEVORATO	51,0	8,0
59,0				
483.14°		DANIELE C. CARLOS MESSIAS		54,0
3,75	57,75			
484.15°		MIGUEL PADULA JUNIOR	49,5	7,0
485.16°		AUREA DOS SANTOS GARCIA	50,8	5,5
56,3				
486.17°		ADRIANA VIOLIN CORREA	49,5	4,75
54,25				
487.18°		CLAUDETE APARECIDA BAIO		48,0
4,25	52,25			

488. COMUNICAMOS QUE OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO AGUARDAR CARTA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL POR ÉPOCA DE SUA NOMEAÇÃO.

489. Bauru, 18 de dezembro de 2003

490. A Comissão

491. **VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO** - DE 12 À 31/12/2003(até as 12:00 horas)

492. **UTILIZAÇÃO** - DE 12 À 31/12/2003

493. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)**

494. AVISO: O (a) interessado (a) que não proceder a retirada do vale-compra dentro do período acima mencionado, ou não se utilizar do mesmo dentro do prazo de validade constante nos impressos, perderá o direito aos vales correspondente ao mês de referência

495. CENTRO ADMINISTRATIVO

496. Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana

497. CEP 17020-310 - Bauru/SP

498. Secretaria das Administrações Regionais

499. **Arlindo Marques Figueiredo**

500. **Secretário**

501.

502. **DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97**

503. **SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

504. **Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 235-1097**

505. **ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

506. Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514

507. Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-

1041

508. Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel.3235-1201

509. Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel.3235-1200

510. Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766

511. Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963

512. Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890

513. Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

514.

515. Adm. Regional de Plantão

516. Período de 20/12/2003 a 26/12/2003

517. Administração Regional São Geraldo

518. Administrador : Antonio José Schiavo

519. Rua Carlos Galiters, Qdr 02 s/nº

520. Telefone: 3239-2766

521. **FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO**

522. Local –Praça Rui Barbosa

523. Datas:18,19,20,22 e 23/12/2003

524. Das 8:00 às 18:00 hs

525. **CONVOCAÇÃO**

526. A Secretaria das Administrações Regionais – Departamento Social, convoca as pessoas abaixo relacionadas à comparecerem a esta Secretaria, afim de tratar assunto referente a Feira das Associações de Moradores.

527. Leda Maria Nogueira, RG: 7.914.425-1

528. Nestor Martin Bordagaray, RG: 26.540.640

529. Miriam Duque Rangel, RG: 33.475.995 – X

530. Leda Marcelina da Silva, RG: 34.713.826-3

531. E.mail Regionais@bauru.sp.gov.br.

532. Dr. Arlindo Marques Figueiredo

533. Secretário Municipal das Administrações Regionais

534.

535. **Secretaria de Agricultura e Abastecimento**

536. **Nilton José de Oliveira**

537. **Secretário**

538.

539.

540.

541. **Secretaria do Bem-Estar Social**

542. **Darlene Martin Tendolo**

Secretária

543.

544.

545.

546. **Secretaria de Cultura**

547. **Sérgio Ricardo Losnak**

Respondendo pela Secretaria

548.

549.

550.

551. **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**

552. **Domingos Antonio Malandrino**

553. **Secretário**

554.

555.

556.

557. **Secretaria de Economia e Finanças**

558. **Raul Gomes Duarte Neto**
559. **Secretário**

560.

DEPARTAMENTO DE

ARRECAÇÃO

561.

TRIBUTÁRIA

562. **NOTIFICAÇÃO 49/2003**

563. Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

564. 16/12 IPI 12.423,54

565. 19/12 ENSINO FUNDAMENTAL 17.331,82

566. **DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

567. Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA documento nº 0218094522-01; processo nº 50011/02 e 0218094457-01; processo nº 18955/2003.

568. Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 1.998:** 50.432 – R\$ 13.531,36 ; **Ano 2.003:** 19.939 – R\$ 1.148,00 ; 4.319 – R\$ 844,51 ; 50.088 – R\$ 420,60 ; 4.320 – R\$ 2.378,88 ; 28.414 – R\$ 5.695,00 ; 33.585 – R\$ 2.040,00 ; 36.383 – R\$ 7.232,80

569. **Errata:** Na publicação do dia 18/12/03 onde se lê processo 70.020/00 – R\$ 8.162,68 ; leia-se processo 70.020/02 – R\$8.162,68 , onde se lê processo 13.215/02 – R\$ 660,80 , leia-se processo 13.215/03 – R\$ 660,80 .

1200 **Raul Gomes Duarte Neto**

570. **Secretário de Economia e Finanças**

571. **Secretaria da Educação**

572. **Solange dos Santos Ferreira dos Reis**

574.

575.

576. Secretaria de Esportes e Lazer

577. José Roberto Franco
Secretário

578.

579. Secretaria do Meio Ambiente

580.

581. Luiz Antonio da Silva Pires
582. Respondendo pela Secretaria

583. Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 235-1038
584. Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
585. e das 13:00 às 18:00 horas
586. INTERNET:

587. E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

588. **COMUNICADO**

589. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 235-1080 / 1037

590. **ATENÇÃO**

591. *A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

592. *As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

593. *Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

594. *As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

595. *Espécies adequadas para arborização urbana:

596. Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. :

artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

621. “A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Moacir Ramos**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Luiz Bonetti, 1-13**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2310**, no Processo n.º 21411/03, por ter efetuado a poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.
622. “A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Arthur da Silva**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Fernando Zuicker, 14-13**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2357**, no Processo n.º 22767/03, por ter efetuado a poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.
623. “A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Edson Gonçalves Corral, proprietário do imóvel localizado na Rua João Virgínio de Souza, 2-40 de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2420**, no Processo n.º 29616/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.
624. “A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Omar Irarencolo, proprietário do imóvel localizado na Rua Alexandre Neme, 1-45, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2424**, no Processo n.º 29592/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.
625. “A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Luiz Roberto Ferreira, proprietário do imóvel localizado na Rua Alexandre Jorge Nasralla, 3-78, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2433**, no Processo n.º 29588/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.
626. “A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. José Rodrigues, proprietário do imóvel localizado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 10-7, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2437**, no Processo n.º 29590/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.
627. “A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Noemia Clemente Silva, proprietária do imóvel localizado na Rua Bahia, 4-8, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2451**, no Processo n.º 30166/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.
628. “A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Responsável pelo **Bar do Espanhol**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2483**, no Processo n.º 30505/03, por ter afixado uma faixa na duplicação da **Av. Duque de Caxias**, infringindo o disposto no artigo 38 da Lei Municipal

3832/94. O autuado terá 15 (quinze) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

629. “A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Cardie Batista Fontana Rufino**, proprietário do imóvel localizado na **Rua XV de Novembro, 13-78**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2496**, no Processo n.º 32106/03, por ter efetuado a supressão de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

630. “A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Antonio Ferreira Marques, proprietário do imóvel localizado na Rua Xingu, 9-35, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2508, no Processo n.º 32089/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

631. “A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Alexandre Francisco, proprietário do imóvel localizado na Rua Alto Acre, 6-77, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2512, no Processo n.º 32622/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

632. DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

633. Deram entrada nesta Secretaria para análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **11/12/03 à 18/12/03**, as empresas abaixo discriminadas:

634.	Requerimento	Interessado
	1809	M. S. Storniolo
	1810	Nair Rodrigues
	da Silva V. Bauru – ME	1811
	Alessandra Correa Restaurante – ME	1812 C.
	Canedo Comercial Ltda	1813 Maria
	Aparecida Soares Simões – ME	1814
	Aparecida Garcia de Oliveira Bauru – ME	1815 Sé
	Supermercados Ltda	1816 Sé
	Supermercados Ltda	1817 Sé
	Supermercados Ltda	1818 Sé
	Supermercados Ltda	1819 Sé
	Supermercados Ltda	1820 Sé
	Supermercados Ltda	1821 Lumibras
	Luminosos Brasil Ltda	1822 Rio
	Branco Refeições Ltda	

635. Segue abaixo relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de 11 /12/03 à 18/12/03, conforme Decreto nº 8636, de 2 de dezembro de 1999.

636. Obs.: TODAS AS EMPRESAS LICENCIADAS POR 04 (QUATRO) ANOS, DEVERÃO SOLICITAR RENOVAÇÃO 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO.

637. Licença Instalação **Interessado** 479
Andre Luiz Ferreira Fonseca 480 Maria de
Jesus Reis Bauru – ME

638. Licença Operação **Interessado**
1204 Renato e
Rodrigo Bar e Danceteria Ltda 1205 Vieira &
Silva Bauru – ME 1206 Claudia
Laina Lanches – ME 1207 Mariana
Svicero Leite – ME 1208
Diferencial Roupas Profissionais Ltda – ME 1209 Cesar
Correa Amado Supermercados 1212 Funilaria
e Mecanica The Best Bauru Ltda – ME 1213 Corretiva
Auto Serv. Chevrolet Ltda 1214 Grano
Puro Distribuidora de Alimentos Ltda EPP 1215
Multigrain Comercio Exportação de e Importação Ltda

639. Licença Provisória **Interessado**
1003 Indústria
Comercio de Pedras Atenas Ltda – ME

640.

641. **Secretaria dos Negócios Jurídicos**

642. **Emir Maddi**
Secretário

643.

644.

645.

646. **Secretaria de Obras**

647. Antonio Carlos Duarte
648. **Secretário**

649.

650.

651. **Secretaria de Planejamento**

652. **Maria Helena Carvalho Rigitano**
Respondendo pela Secretaria

653.

654.

655. **Secretaria da Saúde**

656. **Hanna Georges Saab**

657. **Secretário**

658. DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

659. Processos Arquivados no período de.12/12/03 à 19/12/03

660. N.º Processo

661. 30703/03
662. 32920/03
663. 32780/03
664. 34147/03
665. 32779/03
666. 32855/03
667. 35204/03

Interessado

Valdemir Tarda
Wyde Zambonato Ponce
Irmã Spavanero Machurone
Aparecido Pereira da Silva
Marcio Rodrigues de Prado
Rosangela Gomes
Fabrica de Moveis Capri-Adolfo Miras Morais

668. 35202/03
669. 20517/03
670. 32856/03
671. 34099/03
672. 35212/03
673. 32303/03
674. 32304/03
675. 32877/03
676. 32878/03
677. 26034/03
678. 32787/03
679. 32866/03
680. 32882/03
681. 32348/03
682. 32058/03
683. 24986/03
684. 27875/03
685. 25395/03
686. 30674/03
687. 16463/03
688. 22095/03
689. 32507/03
690. 32874/03
691. 35772/03
692. 35778/03
693. 35777/03
694. 35773/03
695. 35783/03
696. 35787/03
697. 35786/03

Tânia Arruda de Moura
Edilaine Cristina M. da Silva
Neide Vital
Olecyr Rodrigues Nascimento
Conceição Aparecida de Souza
Jerônimo Gonçalves
Jeremias Inácio
Dulci Tevaldi Turato
Marcilio de Paula Gomes
Silvana Alcântara
Antonio Benedito
Célia Marcolino
Jose Francisco Viana
Lida Subtil Neves
Walquíria de Medeiros
Karen D´Aquino Garcia
Cleuza Rodrigues de Moura e Souza
Admilson Dias Soares
Agro Comercial Junior Ltda ME
Odair Zanata
Kasa Nova Restaurante & Marmitaria Ltda
K. C. Alves Bauru ME
Sidnei R. O.. de Campos ME
Jose Aparecido Carneiro
Devenice Maciel
Jairo Alvarenga Pinto
Clarice Lopes Pereira
Gremilda de Oliveira Gonçalves
Valter Antonio Barreira
Tânia Mara Vicente Zago

698. 35771/03
 699. 34197/03
 700. 30692/03
 701. 35767/03
 702. 12244/03
 Bauru
 703. 13835/03
 704. 32051/03
 705. 36126/03
 706. 28841/01
 707. 30579/02
 708. 22554/03
 709. 34060/03
 710. 34098/03
 711. 31998/03
 712. 32344/03
 713. 32323/03
 714. 25365/03
 715. 34790/01
 716. 24236/01
 717. 32390/03
 718. 29946/03

Airton Fernandes
 Maicoli Pereira Pelegrina
 Adriel Fernando da Silva
 Maria de Fátima Menezes
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Pedro Comegno Duque ME
 Francisco Garcia
 Jose Maria Severiano
 Roberta Letícia Marques Ramos
 Roberta Letícia Marques Ramos
 Valdir Biscalchin
 Edgar Freneda
 Marlene Antonio Rodrigues
 Marisa de Oliveira Navarro Cruz
 Geni Burim
 Rosemeire Aparecida Reis
 Neusa Oleriano
 Edson Luiz Benatti
 Edson Luiz Benatti
 Salvador Tangerina Mulford ME
 Wanderley Kerch de Menezes

719. Recurso Indeferido no período de 12/12/03 à 19/12/03

720. N.

721. **Processo**
 722. 16414/03
 723. 13547/03
 724. 34150/03
 725. 11716/03
 726. 9745/03
 727. 27883/03

Interessado

Carlos Alberto Estevão Bauru ME
 Pizzaria Terranova Bauru Ltda
 Clinica Vista Alegre
 Marco Antonio Vale
 Lílian Tamamati Bauru ME
 Ninja Damaceno Zilmer

728. Recurso Deferido no período de 12/12/03 à 19/12/03

729. N.

730. Processo

	Dias
Rotisserie e Lanchonete Mary Dota Ltda ME	
Favaretto ME	8230/03
32843/03	60
32812/03	60
34080/03	60
36743/03	60
F. Rodrigues	32937/03
36146/03	60
Ltda ME	32847/03
30740/03	60
35233/03	60
32355/03	60
34142/03	60
Jose Luiz Bevilaqua	
de Brito	17072/02
ME	35645/02
34091/03	90
36745/03	90
F. Rodrigues	24947/03
ME	13546/03
36789/03	150
34079/03	180

Interessado 41098/0230

35687/02 **30** Natal Shiozaki
60 Gustavo Moreira da Cunha
 Ruidelmar Jacobina Brito
Luiz Cláudio da Rocha Mastrelli
 João Dias de Almeida Bauru ME
 Soc. de Assist. A Criança Dr. César B.
60 |F. S. Bauru Comestíveis Ltda
 Restaurante Universitário de Bauru
60 Loja 1,99 – Casa do Estudante
 Plínio Paulino de Santana Bauru ME
 Auro Aparecido Bicoloto ME
 Carlos Henrique Mauriz Cota ME
 Jose Jacinto da Silva 34144/03**60**
 32828/03 **90** Braz Osvaldo
90 Neusa Soares dos Santos Cotrim
 Marques e Indrigo Ltda ME
 Vera Lucia Aparecida Bernardino
 Soc. de Assist. A Criança Dr. César B.
120 Hotel e Restaurante Styllus Ltda
 Pizzaria Terranova Bauru Ltda
 Fátima Rodrigues Fagundes
 João Dias de Almeida Bauru ME

32816/03	180			Aparecida Pereira da Silva
34073/03	180			Padaria e Confeitaria Pães e Doces
Serve e Serve Ltda	35234/03			180 Auro Aparecido Bincoloto ME
34138/03	180			Vasques e Vasques Comercio de
Alimentos Ltda ME	36133/03			180 Paulo Donizette Rossi ME
36152/03	180			P. S. Garcia ME 32049/03 180
Verdejante Comercio de Produtos Naturais Ltda				32825/03 180 Oliveira e
Lima Panificadora Ltda ME				

731. Comunicação de Aplicação de Auto de Infração no período de 12/12/03 à 19/12/03

732. N.º Processo				Interessado
N.º	Série			
Lanchonete ME	4545	A2		36769/03 Vinicius F. Orti Lopes
Lanchonete ME	4923	A2		36770/03 Vinicius F. Orti Lopes

733. Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa

734. no período de 12/12/03 à 19/12/03

735. N.º Processo				Interessado
N.º	Série			
Tokuhara EPP	16959	A1		27862/03 Marcelo Massayuki
Ltda ME	13356	A1		13817/03 Feitosa e Souza Bauru
Pozzo Bauru ME	16996	A1		27736/03 Carlos Alberto Del
Bernardino de Souza ME	16519	A1		30737/03 Vera Lucia Aparecida
Santos	13418	A1		11719/03 Neide Custodio dos
19696	A1			24958/03 E. V. L. Carvalho ME
13454	A1			15845/03 Sé Supermercados Ltda

736. Comunicação de Aplicação de Notificação para Recolhimento de Multa

737. no período de 12/12/03 à 19/12/03

738. N.º Processo				Interessado
N.º	Série			
Monique Ltda ME	02908	B1		15783/03 Comercio e Utilidades
02897	B1			13491/03 Ângelo Jose Rodrigues
Ltda ME	02899	B1		13818/03 Feitosa e Souza Bauru

739. Comunicação de Aplicação de Termo de Intimação

740. no período de 12/12/03 à 19/12/03

741.	N.º Processo	Interessado		N.º	Série	35690/02
	Pizzaria e Restaurante Mama Mia de Bauru Ltda	353	B2			

742.

743. **Seção III**
Editais

744. AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.063/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 016/03 – **Objeto** Aquisição de móveis escolares, móveis para escritório, eletrodoméstico e audiovisuais – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. A **Comissão Permanente de Licitações**, analisando as propostas apresentadas, pesquisas de preços e o parecer da Secretaria Municipal da Educação, no processo em epígrafe **Resolve: Desclassificar** os itens das empresas:

745. **Movesco Indústria, Comércio de Móveis Escolares Ltda.**, no item 07(banco) da empresa: por não atender o solicitado no Anexo I que pede a largura de 700mm, sendo que cotou 350mm, e nos itens 22(mimeógrafo) e 47(liquidificador industrial), por estar habilitada somente para fornecer os itens móveis escolares, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município em 11/11/03 e comunicado transmitido em 10/11/03; **1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda.**, no item 18 (mini system) da empresa, o equipamento cotado não possui controle remoto, não atendendo o solicitado no

Anexo I do edital; *Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me*, no item 19(guilhotina), o tamanho cotado 0.46cm não atende ao solicitado no Anexo I (do edita que pede 0.41cm) e nos itens 05(cadeiras estofadas), 08(armário de aço), 09(arquivo de aço), 10(estante de aço), 11(estante de aço p/biblioteca), 12(cadeiras universitárias), 14(quadro de aviso), 51(banquetas) e 52(longarina), por estar habilitada somente para fornecer os itens eletrodomésticos, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município em 11/11/03 e comunicado transmitido em 10/11/03; *Rizzi Comércio e Representações Ltda.*, no item 27(máquina de lavar) na descrição da proposta consta “no mínimo 1450 libras”, sendo que o solicitado foi com no mínimo 1680 libras; item 36(armários p/cozinha) por não atender o solicitado no Anexo I que pede com 04 portas de abrir, sendo que cotou com 03 portas de abrir e item 13(cesto de lixo), por não atingir o valor mínimo para faturamento; *Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda.*, no item 52(longarina), por não atender o solicitado no Anexo I que pede com 03 lugares, sendo que cotou com 02 lugares; *Maq Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda.*, nos itens 03(mesa tipo escrivaninha), 05(cadeira estofada), 08(armário de aço), 09(arquivo de aço), 10(estante de aço), 40(bebedouro), 43(Rack) e 45(fogão industrial), por estar habilitada somente para fornecer os itens móveis escolares, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município em 11/11/03 e comunicado transmitido em 10/11/03; *Compacta Comércio e Serviços Ltda. – EPP*, nos item 44(imprensa multifuncional), não atender o solicitado no Anexo I, conforme contato telefônico (0800-556406) da HP - Setor de Vendas com Srª Mirian, a mesma informou que a marca HP - modelo 5500 cotada não é multifuncional; *Pecini & Pecini Ltda.*, no item 05(cadeira estofada), por estar habilitada somente para fornecer os itens móveis escolares, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município em 11/11/03 e comunicado transmitido em 10/11/03 e *CCM Comercial Creme Marfin Ltda.*, nos itens 16(projektor de slides), 25(aparelho telefônico) e 38(fogão domestico), por não atingir o valor mínimo para faturamento. Ficando **Classificadas** as empresas abaixo, como sendo a mais vantajosa para o Município.

746. Classificação:

747. Item 01- contém 3.800 Conjuntos de cadeiras e carteiras padrão FDE, para alunos de 1º grau: CARTEIRA: Estrutura em tubo de aço 1010/1020, com costura, seção retangular 40/20mm, espessura de chapa 1.5 mm (chapa 16) formada por dois pés de formato I, ligados por uma travessa do mesmo tubo, soldados pelo processo MIG, não havendo a partes pontiagudas ou respingos que possam oferecer riscos. Porta objeto constituídos por quadro perimetral com 07 travessas em arame trefilado de seção quadrada medindo 6,36mm (1/4) montado através de solda por resistência e ligado a travessa estrutural através de solda MIG Tratamento anti-ferruginoso de alta resistência tipo PAI KOR, pintura eletrostática pó, híbrida polimetizada a 180° c, camada mínima 40 microns. Fechamento de topos com ponteiros em polipropileno injetado, fixada as estruturas através de encaixe sapatas do mesmo material fixado a estrutura através de rebite de alumínio. Tampo em compensados 18mm revestidos em uma das faces com laminado melaminico (fórmica) e lamina de madeira (imbuía) 0,7mm na face oposta que recebe uma aplicação de selador e posterior acabamento em verniz poliuretano, encabeçamento nos topos transversais através de laminas de madeira 0,7mm, e topos frontais e posterior em fita de bordo de poliestireno fixada com adesivo “HOTMELTING”, fixado a estrutura metálica através de parafusos alto atarraxantes medindo 3/16x ¾ zincado. O tampo inclinado da carteira de 6°c, com porta canetas, estampado nas laterais sobre os tubos 40x20, cor verde nilo. Dimensões: Tampo 400x560mm, Altura 660 mm. CADEIRA para alunos de 1ºGrau.Estrutura em tubo de aço 1010/1020 com costura, Diâmetro 22,3 mm (7/8) espessura de chapa 1,5mm chapa 16, pés dianteiros, assentos e encostos em peças única curva nos padrões dimensionais respeitando-se as normas ergométricas FDE, pés traseiros constituídos por duas peças do mesmo tubo. Todas as partes são unidas pelo processo de solda MIG, não permitindo partes pontiagudas ou cortantes que possam oferecer riscos. Tratamento antiferruginoso de alta resistência Tipo o PAI KOR, pintura eletrostática pó híbrida polimerizada 180°, camada mínima 40 microns. Pés e topos fechados por ponteiros internas injetadas em polipropileno de acabamento semi -esférico. Assento e encosto anatômico em madeira compensado moldada com espessura 10mm contendo laminas internas no máximo 2mm em numero impar, faces frontais e opostas revestidas em laminas de imbuía espessura 0,7mm recebendo acabamento em verniz poliuretano de alto brilho e resistência abrasiva fixada a estrutura tubular através de rebites de repuxo em alumínio, na cor verde nilo. Dimensões: 400x400mm, Encosto: 400x180mm, Altura 720mm.

748. 1º **Classificada:** Indústria e Comércio de Móveis NV Ltda., á R\$ 49,49 - Marca NV-Mod. 302/2021

749. 2º **Classificada:** Maq. Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda., á R4 53,20 - Marca Maqmóveis

750. 3º **Classificada:** Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda., á R\$ 55,46 - Marca Stalo

751. 4º **Classificada:** Lemos Indústria e Comércio de Móveis Ltda., á R\$ 59,00 - Marca Lemos

752. 5º **Classificada:** Evalcar Indústria, Comércio e Serviços Ltda., á R\$ 68,00 - Balfar

753. 6º **Classificada:** Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda., á R\$ 68,00 - Cequipel

754. 7º **Classificada:** Movesco Ind. Comércio de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 79,59 - Marca Movesco -MVF202

755. 8º **Classificada:** Pecini & Pecini Ltda. – Me., á R\$ 95,80 - Marca Indeflex

756. 9º **Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 107,50 - Marca Arsenal AR-PDE CJ2

757. Item 02 contém 30 Conjunto de mesa para biblioteca sextavada com seis cadeiras cada mesa, para alunos de 1º grau: MESA, estrutura em aço 1010/1020 com costura, seção 22mm de diâmetro (7/8) parede 1.20mm (chapa 18) constituintes da estrutura em forma de U invertido unidos pelo processo de solda MIG evitando partes pontiagudas ou respingos de solda que possam oferecer riscos, tratamento antiferruginoso de alta resistência tipo PAI KOR, pintura eletrostática pó híbrida polimerizada 180°, com camada mínima de 40 microns fechamento de topos com ponteiros em polipropileno injetado fixados a estrutura através de encaixe, tampo em compensado de 18mm, revestido na face superior em laminado melaminico (fórmica) e a face oposta que recebe aplicação de

selador e posterior acabamento em verniz poliuretano fixado a estrutura metálica através de parafusos alto atarraxantes, medindo 3/16 x 1/4 (32mm), zincado, cor bege. Dimensões: Tampo 1200x1200x18mm, Altura: 680 mm. CADEIRAS: - em estrutura em tubo de aço 1010/1020, com costura, diâmetro 19,5mm (3/4) espessura de chapa 1,2 mm (chapa 18), constituintes da estrutura unidas pelo processo solda MIG, evitando partes pontiagudas ou respingos de solda que possam vir oferecer riscos, tratamento antiferruginoso de alta resistência tipo Pay Kor, pintura eletrostática pó, híbrida polimerizada a 180° c, camada mínima 40 microns, Fechamento dos topos com ponteiros internos em polipropileno assento e encosto em madeira compensada moldada com espessura de 10mm, contendo laminas internas de no máximo 2 mm, em n.º ímpar, faces frontal revestida em laminado melaminico (fórmica) espessura 0,7mm, e face inferior recebendo acabamento em verniz póliuretano de alto brilho e resistência abrasiva, fixados a estrutura tubular através de rebites de repuxo em alumínio. Dimensões: Assento: 380x380mm, Encosto: 380x200mm, Altura total: 800mm.

758. 1º Classificada: Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda., á R\$ 195,80 - Marca Stalo

759. 2º Classificada: Lemos Indústria e Comércio de Móveis Ltda., á R\$ 248,00 - Marca Lemos

760. 3º Classificada: Movesco Ind. Comércio de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 274,80 - Marca Movesco MV20E

761. 4º Classificada: Maq. Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 288,00 - Marca Maqmóveis

762. 5º Classificada: Indústria e Comércio de Móveis NV Ltda., á R\$ 292,00 - Marca NV-Mod. 704/705

763. 6º Classificada: Evalcar Indústria, Comércio e Serviços Ltda., á R\$ 296,40 - Balfar

764. 7º Classificada: Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda., á R\$ 296,85 - Cequipel

765. 8º Classificada: CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 308,75 - Marca Arsenal AR-10AR-B1B6

766. Item 03 - contém 61Mesa tipo escrivaninha, tampo e painel frontal confeccionado em aglomerado de madeira de 18mm, revestido em dupla face, com lamina de baixa pressão (BP) melaminico bege. Encabeçados com perfil PVC flexível 19mm. Estrutura de tubo de aço metalom 30/50 e 70/30, unidas pelo processo de solda MIG, com tratamento de fosfatização e antiferruginoso, tampo fixado a estrutura através de parafusos alto atarraxantes 4,8/65 cabeça panela. Painel fixado a estrutura através de parafuso de madeira soft 7/60 e dispositivo trapézio com parafuso 5,5x25. 02 gaveteiros de aço, com 02 gavetas de cada lado, caixa de aço com frente confeccionado com aglomerado de 15mm revestido com dupla face, com lamina de baixa pressão (BP). Encabeçados com perfil PVC, flexível de 16mm, fixado ao tampo através de parafusos atarraxantes 3,5x13 medida de 0,30 altura/0,40 de comprimento /0,50 de profundidade, pintura epóxi pó preto de 40 microns de espessura, fechamento dos pés com ponteiros poliacetal adequada para melhor acabamento e proteção. Acabamento das mesas nas extremidades da parte superior por ponteiros 30x50 internas, sistemas de pés com ponteiros niveladoras com regulagem de altura. Dimensões: Altura total: 770mm, Profundidade 680mm, Comprimento: 1400mm.

767. 1º Classificada: Eficiente Móveis e Soluções para Escritório Ltda., á R\$ 180,27 - Marca Eficiente

768. 2º Classificada: Evalcar Indústria, Comércio e Serviços Ltda., á R\$ 228,20 - Balfar

769. 3º Classificada: Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 263,00 - Ribel

770. Item 04 - contém 109 Mesa para professor padrão FDE: Estrutura em tubo de aço 1010x1020, com costura, seção retangular 40/20mm, espessura de chapa 1,5mm (chapa 16), formada por 02 pés, em formato de "T", ligados por uma travessa do mesmo tubo, soldadas pelo processo MIG, não havendo partes pontiagudas ou respingos que possam oferecer pingos constituintes da estrutura unidas pelo processo de solda MIG, tratamento antiferruginoso de alta resistência de tipo PAI KOR, pintura eletrostática póhíbrida polimerizada a 180°, camada mínima de 40 micron, fechamento de topos com ponteiros em polipropileno injetado, fixadas a estrutura através de sapatas do mesmo material, fixado a estrutura de rebites de alumínio, tampo em compensado de 18mm, revestido na face superior em laminado melaminico, em fórmica bege a face oposta recebe aplicação de selador e posterior acabamento em verniz poliuretana fixado a estrutura metálica através de parafuso alto-atarraxante medindo 3/16x1/4, zincados. Painel frontal revestido com laminado de madeira (imbuia) ou cerejeira. Dimensões: Tampo 1160x420x18mm, Altura total 740mm.

771. 1º Classificada: Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda., á R\$ 55,15 - Marca Stalo

772. 2º Classificada: Maq. Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 63,80 - Marca Maqmóveis

773. 3º Classificada: Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda., á R\$ 75,40 - Cequipel

774. 4º Classificada: Lemos Indústria e Comércio de Móveis Ltda., á R\$ 79,00 - Marca Lemos

775. 5º Classificada: Movesco Ind. Comércio de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 84,29 - Marca Movesco/MVF181

776. 6º Classificada: Indústria e Comércio de Móveis NV Ltda., á R\$ 86,00 - Marca NV- Mod. 503

777. 7º Classificada: Evalcar Indústria, Comércio e Serviços Ltda., á R\$ 89,90 - Balfar

778. 8º Classificada: CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 108,75 - Marca Arsenal AR-110FDE

779. Item 05 - contém 286 Cadeiras estofadas, assento e encosto em compensado laminado com tratamento contra insetos xilófagos com espessura de 12 mm, espuma injetada em poliuretana flexível auto extingüível com densidade media de 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura media 50mm, proteção das bordas com perfil em PVC, em 16mm no assento, com sistema grampeamento contínuo para maior proteção das bordas e do mesmo encosto capa Vacuum fórmica revestimento em tecido azul e preto. Estrutura em tubo de aço de costura 7/8, espessura da parede do tubo em chapa 1,5mm (chapa 16) suporte encosto formado por I "L", em tubo oblonga, com costura, diâmetro 16 / 30, espessura da chapa 1.5mm (chapa 16), todas as partes que necessitam unidas solda MIG, esmerilhada não permitindo partes pontiagudas que possam oferecer riscos. Estrutura com tratamento antiferruginoso PAI KOR, pintura em pó híbrida eletrostática brilhante polimerizada em estufa em 180°, camada

- mínima de 40 microm. Pés com acabamento em ponteiros injetados 100% em polipropileno. Dimensões: Altura assento: 450mm, Altura total: 810mm, Largura: 410mm, Profundidade: 430mm.
780. 1º Classificada: Eficiente Móveis e Soluções para Escritório Ltda., á R\$ 41,00 - Marca Eficiente
781. 2º Classificada: Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda., á R\$ 48,85 - Cequipel
782. 3º Classificada: Evalcar Indústria, Comércio e Serviços Ltda., á R\$ 51,50 - Balfar
783. 4º Classificada: Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda., á R\$ 52,80 - Marca Stalo
784. 5º Classificada: Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 84,00 - Ribel
785. Item 06 - contém 07 Mesa para reunião: Tampo e painel frontal confeccionado em aglomerado de madeira 25mm, revestido em dupla face, com acabamento ergosoft 180° e a parte inferior revestida com laminado de baixa pressão, melaminico bege, estrutura de tubo aço metalon 30/50 e 70/30, chapa 18, espessura 1,2mm, unidos entre si com solda MIG tratamento fosfatização e antiferruginoso tipo PAI KOR, pintura epóxi pó preto com tratamento antiferruginoso, com 40 microm de espessura curada com estufa 180° ponteiros póliacental, extremidade dos pés melhor acabamento de 100% polipropileno injetado, acabamento da mesa nas extremidades da parte superior por ponteiros 30x50 interna, 100% polipropileno injetado, sistema de pés com sapatas niveladoras com regulagem de altura, tampo fixado a estrutura através de parafuso alto-atarraxante 4.8x 65 cabeça de panela. Painel fixado a estrutura de parafuso de madeira 7/60 com porta cilíndricas interna no painel sem gavetas. Dimensões: Altura total: 780mm, Profundidade: 900mm, Comprimento: 2000mm.
786. 1º Classificada: Eficiente Móveis e Soluções para Escritório Ltda., á R\$ 187,00 - Marca Eficiente
787. 2º Classificada: Maq. Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 187,60 - Marca Maqmóveis
788. 3º Classificada: Evalcar Indústria, Comércio e Serviços Ltda., á R\$ 200,90 - Balfar
789. Item 07 - contém 90 Conjuntos de mesas e bancos para refeitórios padrão FDE, para alunos de 1º grau: MESA: estrutura em tubo aço 1010/ 1020 com costura seção retangular 40/20, espessura da chapa 1,5mm chapa 16, suporte de fixação do tampo em chapa de aço, com dimensão de 35x25mm, unir todas por processo com solda MIG, esmerilhar as mesmas, retirar excessos, não permitindo partes pontiagudas ou cortantes que possam oferecer riscos, estrutura em tratamento antiferruginoso, tipo PAI KOR pintura em pó híbrida eletrostática polimerizada em estufa 180° camada de 40 microm, fechamento do topo em ponteiros com inclinação de 30°, em polipropileno 100% injetada, fixadas a estrutura por meio de encaixe, sapatas em polipropileno 100% injetadas, fixadas a estrutura através de encaixe, ponteiros e sapatas medindo 40/20. Tampo em compensado de alta qualidade multilaminado de 25mm, com tratamento contra insetos xilófagos de duração mínima de 10 anos, revestidos em dupla face, sendo sua parte superior em melaminico 0,8mm, pés fumável de 90°, e sua parte inferior revestido em laminado de madeira 0,8mm de imbuia, tampo topos transversais encabeçados com fitos de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor e tonalidade da estrutura afixados com adesivo "Hot Meeting". Tampo fixado a estrutura por meio de 08 parafusos alto atarraxantes mito fix medindo 4,8x16mm, na cor bege. Dimensões: Altura máxima do chão ao tampo: 720mm, Largura: 700mm, Comprimento: 1900mm. 180 BANCOS de refeitório padrão FDE para alunos, estrutura em tubo de aço 1010/1020, com costura seção retangular 40/20, espessura da chapa 1,5mm chapa 16, suporte de fixação do tampo em chapa 1010/1020 de 1,9mm de espessura, aço com dimensões de 35mm x 25mm, unir todas por processo com solda MIG, esmerilhar as mesmas, retirar excessos não permitindo partes pontiagudas ou cortantes que possam oferecer riscos, estrutura em tratamento antiferruginoso tipo PAI KOR, pintura em pó híbrida eletrostática polimerizada em estufa 180°, camada de 40 microm, fechamento do topo em ponteiros com inclinação de 30° em polipropileno 100%, injetada, fixadas a estrutura por meio de encaixe, sapatas em polipropileno 100% injetadas, fixadas a estrutura através de encaixe ponteiros e sapatas medindo 40/20. Tampo em compensado de alta qualidade multilaminado de 25mm, com tratamento contra insetos xilófagos de duração mínima de 10 anos, revestidos em dupla face, sendo sua parte superior em melaminico 0,8mm pés formavel de 90°, e sua parte inferior revestido em laminado de madeira 0,8mm de imbuia tampo topos transversais encabeçado com fitos de bordos de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor e tonalidade da estrutura, afixados com adesivo "Hot Meeting", tampo fixado a estrutura por meio de 8 parafusos alto-atarraxante mito fix medindo 4,8x16mm, na cor bege. Dimensões: Altura máxima do chão ao tampo: 420mm, Largura: 700mm Comprimento: 1900mm.
790. 1º Classificada: Indústria e Comércio de Móveis NV Ltda., á R\$ 235,00 - Marca NV- Mod.602/604
791. 2º Classificada: Evalcar Indústria, Comércio e Serviços Ltda., á R\$ 269,20 - Balfar
792. 3º Classificada: Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda., á R\$ 327,20 - Cequipel
793. 4º Classificada: Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda., á R\$ 357,80 - Marca Stalo
794. 5º Classificada: Maq. Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 374,00 - Marca Maqmóveis
795. 6º Classificada: CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 473,75 - Marca Arsenal ARFDE RF2
796. Item 08 - contém 250 Armários de aço: com duas portas de abrir em chapa de aço carbonato laminado fina frio SAE 1010/1020, caixa externo base prateleiras e portas chapas n.º 24 (0,60mm) de espessura, quatro prateleiras com reforço longitudinal tipo Omega regulável, com gremalheiras em chapa n.º 22 a cada 50mm, 03 dobradiças de 75mm por portas, fechadura tipo Yale, sistema de maçaneta "I", cromada servindo de puxador com 02 chaves. Soldagem através de sistema MIG. Superfície com tratamento químico antiferruginoso e tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintética, secagem em estufa de temperatura de 180°. Dimensões: Altura: 1980mm, Largura: 1200mm, Profundidade: 450mm.
797. 1º Classificada: Comercial Amapá Ltda., á R\$ 279,00 - Marca Amapá
798. 2º Classificada: Funari e Funari Ind. de Móveis de Aço Ltda. – EPP., á R\$ 288,32 - Marca Funari Mod.FA120

799. **3º Classificada:** Evalcar Indústria, Comércio e Serviços Ltda., á R\$ 307,00 - Balfar
800. **4º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 450,00- Marca Padin - AP-403
801. **5º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 490,00 - Marca Metalúrgica Cinco
- 802. Item 09 - contém 38 Arquivos de aço com 04 gavetas para pastas suspensas em chapa n.º 24 (0,60mm espessura), dotado de deslizantes sobre rolamento de aço de 1", fechadura tipo Yale, tipo tambor cilíndrico, cromado, com 02 chaves, qual permitira o fechamento de todas as gavetas. Superfície com tratamento químico antiferruginoso e tratamento (desengraxante, decapante, fosfatizante e pássivador), e anticorrosivo (fosfatização), pintura esmalte sintética, secagem em estufa de temperatura de 150ºassegurando excelente aderência de cobertura. Dimensões: Altura: 1340mm, Largura: 470mm, Profundidade: 700mm.**
803. **1º Classificada:** Funari e Funari Ind. de Móveis de Aço Ltda. – EPP., á R\$ 193,46 - Marca Funari Mod.OF 4-24
804. **2º Classificada:** Evalcar Indústria, Comércio e Serviços Ltda., á R\$ 254,20 - Balfar
805. **3º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 350,00 - Marca Padin - DF 04
806. **4º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 367,00 - Marca Metalúrgica Cinco
- 807. Item 10 - contém 30 Estante em aço com 06 prateleiras: Estante formando 05 vãos removíveis e ajustáveis, confeccionadas em chapa de aço carbono laminado fina frio SAE 1010/1020 n.º 24, colunas em perfil “L” e 30mmx30mm, chapa 20, fixação das prateleiras com parafuso de (1/4x1/2), porcas de 1/4 zincado e sextavado, superfície tratamento químico antiferruginoso e anticorrosivo, pintura e esmalte sintético e pulverização a 150º,Dimensões: Altura: 1980mm, Largura: 920mm, Profundidade: 300mm**
808. **1º Classificada:** Funari e Funari Ind. de Móveis de Aço Ltda. – EPP, á R\$ 64,32 - Marca Funari FF 2420/30
809. **2º Classificada:** Comercial Amapá Ltda., á R\$ 69,00 - Marca Amapá
810. **3º Classificada:** Evalcar Indústria, Comércio e Serviços Ltda., á R\$ 74,30 - Balfar
811. **4º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 127,00 - Marca Metalúrgica Cinco
812. **5º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 186,25 - Marca Padin - Edpalir
- 813. Item 11 – contém 30 Estantes de aço para biblioteca, dupla face 12 prateleiras: com dobras duplas em todo o perímetro graduáveis a cada 60 mm, chapa de aço 22/20/16 colunas, com acabamento superior, base e detentores para suporte de prateleiras capacidade de peso 60 kg. Dimensões: Altura: 230mm, Largura: 104mm, Profundidade: 0,55mm.**
814. **1º Classificada:** Comercial Amapá Ltda., á R\$ 327,00 - Marca Amapá
815. **2º Classificada:** Evalcar Indústria, Comércio e Serviços Ltda., á R\$ 343,80 - Balfar
816. **3º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 441,25 - Marca Padin
817. **4º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 513,00 - Marca Metalúrgica Cinco
- 818. Item 12 – contém 60 Cadeiras Universitárias padrão FDE para alunos de 1º grau: estrutura 1010/1020 com costura, seção 22mm 7/8 parede 1,20mm chapa 18 tratamento antiferruginoso. Porta objetos constituídas por perfil redondo de 1/4 de diâmetro fixado por travessas dos pés por solda MIG, suporte apóia o braço em tubo do mesmo diâmetro da estrutura com reforço duplo evitando flexão da prancheta, assento e encosto anatômico com espuma revestida em couro preto, prancheta de trabalho confeccionada em compensado multilaminado de 18mm, tratamento contra os insetos xilófagos, na cor bege Dimensões: Assento: 380x380mm, Encosto: 380x200mm, Prancheta: 490x240mm, Altura total: 800mm.**
819. **1º Classificada:** Evalcar Indústria, Comércio e Serviços Ltda., á R\$ 36,80 - Balfar
820. **2º Classificada:** Pecini & Pecini Ltda. – Me., á R\$ 48,90 - Marca Indeflex
821. **3º Classificada:** Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda., á R\$ 60,00 - Marca Maqmóveis
822. **4º Classificada:** Maq. Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 60,00 – Marca Maqmoveis
- 823. 5º Classificada:** Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda., á R\$ 75,74 - Marca Stalo
824. **6º Classificada:** Movesco Indústria, Comércio de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 75,97 - Marca Movesco
825. **7º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 96,25 - Marca Arsenal AR 1008-2
- 826. Item 13 – contém 150 Cestos de lixo: em polietileno de 30 cm de altura na cor preta, antichamas, para salas de aula e secretarias.**
827. **1º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. – EPP, á R\$ 16,84 – Marca Policesto
- 828. Item 14 - contém 30 Quadros de avisos: em moldura de madeira, com feltros verdes, retangulares, com dois furos para pendurar na parede de 1,20 x 0,90 cm.**
- 829. 1º Classificada:** Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda., á R\$ 31,38 - Marca Souza
830. **2º Classificada:** Movesco Indústria, Comércio de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 46,68 - Marca Quadrosul
831. **3º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. – EPP, á R\$ 59,73 – Marca Cortiarte
832. **4º Classificada:** Maq. Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 100,00 - Marca Maqmóveis
- 833. Item 15 - contém 15 Ventiladores de mesa: branco de 127V, aproximadamente de 40 cm diâmetro, 03 velocidades oscilantes, inclinação vertical, grade removível, com opção para uso na parede 01 ano de garantia.**
834. **1º Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 90,16 - Marca Lorencid
835. **2º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 90,56 - Marca Mallory
836. **3º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 118,40 - Marca Arno Mod. FW40
837. **4º Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 124,30 - Marca Britânica
- 838. Item 16 – contém 05 Projetor de slides com controle remoto, com fio para avanço, retrocesso e focalização do slide. Magazine para 80 slides, com lâmpada alógena mínima 24V por 150W, condensador parabólico, espelho côncavo e**

- filtro anticalórico tipo KGI. Pé dianteiro com ajuste de altura de projeção 110 V., acompanha um estojo.**
839. **1º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 943,93 - Marca Visograf - Mod.P37A
840. **2º Classificada:** Civiam Comércio Importação e Exportação Ltda., á R\$ 964,00 - Marca Visograf
841. **3º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 1.050,00 - Marca IEC
842. **4º Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 1.134,00 - Marca IEC
- 843. Item 17 – contém 06 Retroprojektor de slides: com lâmpada de no mínimo 24V x 250W, 2500 Lumens, sistema óptico composto por no mínimo uma lente , área de exposição de no mínimo 250 X 250 mm, bivolt (com chave seletora), troca instantânea de lâmpadas haste dobrável, sistema de ventilação silencioso, com alça para transporte. Gabinete seguro e resistente.**
844. **1º Classificada:** Civiam Comércio Importação e Exportação Ltda., á R\$ 557,00- Marca TES
845. **2º Classificada:** Direta Distribuidora Ltda., á R\$ 573,00 - Marca TES
846. **3º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 609,00 - Marca Visograf - Mod.VG2250
847. **4º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 611,03 - Marca IEC -Visograf Mod.PR2250
848. **5º Classificada:** Brás Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 634,00 - Marca IEC
849. **6º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 705,00 - Marca IEC
- 850. Item 18 – contém 13 Mini- system portátil, estéreo, bivolt, com controle remoto de CD, para 01 CD, display digital, funcionamento a pilha e a força, com no mínimo 120 W/ PMPO, garantia de 06 meses.**
851. **1º Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 202,50 - Marca CCE
852. **2º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 217,00 - Marca CCE Mod. CSB100
853. **3º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 285,00 - Marca CCE
854. **4º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 512,50 - Marca Phillips
- 855. Item 19 – contém 10 Guilhotinas 0,41 cm.**
856. **1º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 74,10 - Marca Copiatic
- 857. Item 20 – contém 10 Pirógrafos 110 V, 12 amperes, 06 temp., 01 caneta, 05 pontas e arames em caixa de madeira.**
858. **1º Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 110,46 - Marca Palante
- 859. Item 21 – contém 05 Seladoras, 110V, de mesa, para fechamento manual, que possibilite fechar embalagens plásticas de ate 30 cm.**
860. **1º Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 102,00 - Marca Sulpack
- 861. Item 22 – contém 15 Mimeógrafos, duplicador com alimentação automática a álcool, com contador de copias, regulagem de pressão e alça para transportar.**
862. **1º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 173,00 - Marca Facit Mod. 1908
863. **2º Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 198,45 - Marca Facit
864. **3º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 247,00 - Marca Copiatic
- 865. Item 24 - contém 60 Relógio de parede redondo, branco, números grandes, fundo branco e números pretos.**
866. **1º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 8,84 - Marca Bell's Mod. Ref. 100
867. **2º Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 9,66 Marca Queens
868. **3º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 25,00 - Marca Keinzlen
- 869. Item 25 - contém 10 Aparelhos Telefônicos, padrão nacional, com no mínimo 15 teclas, discagem multifrequencial, na cor bege ou cinza, com flash para transferência. Garantia de 01 ano.**
870. **1º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 36,80 - Marca Siemens Mod. Euroset 805-S
871. **2º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 50,00 - Marca Simens
- 872. Item 26 - contém 10 Aparelhos Telefônicos sem fio, frequência 900 MHZ, sistema 40 canais, de no mínimo 15 teclas, com bateria de longa duração, 10 estações de memórias, discagem rápida. Garantia de 01ano.**
873. **1º Classificada:** Direta Distribuidora Ltda., á R\$ 177,00 - Marca Interlbras
874. **2º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 200,00 - Marca Ibrateli
875. **3º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 234,00 - Marca Panasonic
876. **4º Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 251,72 - Marca Panasonic
877. **5º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 257,40 - Marca Panasonic
- 878. Item 27 - contém 23 Maquina de lavar a jato, de pressão monofásica, com no mínimo 1680 libras de pressão, com carrilho e cabo de força. Garantia mínima de 06 meses.**
879. **1º Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 506,03 - Marca Karcher Mod. K340
880. **2º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 580,00 - Marca Karcher Mod. K330-SM PLUS
881. **3º Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 1.272,63 - Marca Electrolux
- 882. Item 29 - contém 08 Televisor de 20", colorida com controle remoto 110/220V, ajuste para consumir 30% menos energia, close captem, telas escrita em português, som frontal, função bloquear, aparelhos de canais, sintonia VHF, UHF, TV a Cabo e Antena Parabólica, sistema automático de cores PAL M, PAL N, NTSC, função nomear canais, entradas frontais e traseiras, áudio, vídeo, auto chuta, Off, Sleep, Timer, Auto Imagem, função DSC, função Previous Channel, PCH, garantia de um ano.**
883. **1º Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 518,70 - Marca CCE
- 884. 2º Classificada:** Direta Distribuidora Ltda., á R\$ 539,00 - Marca CCE HPS 2007
885. **3º Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 597,90 - Marca LG
886. **4º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 600,00 - Marca Philco

887. **5ª Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 618,00 - Marca CCE JC20
888. **6ª Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 619,54 - Marca Panasonic
889. **Item 30 - contém 05 Televisor de 29", colorido, com controle remoto, 110/220V, alto imagem econômico ajuste, pré programada cinescópio, para consumir 30% menos energia, som estéreo MTS, potência de saída de áudio SAP, Close, Captem, instruções na tela escritas em português, som frontal, efeito surround, som mais envolvente, entradas frontais, traseiras de áudio vídeo entrada s-video para TV, e assinatura DVD, saída de áudio sintonia automática 181 canais, VHS, UHF, TV a Cabo Parabólica, sistema automático de cores função nomear canais auto shut, of, Sleep, Timer, garantia de um ano.**
890. **1ª Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 1.134,00 - Marca CCE
891. **2ª Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 1.198,00 - Marca CCE HPS2910
892. **3ª Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 1.235,00 - Marca Philco
893. **4ª Classificada:** Direta Distribuidora Ltda., á R\$ 1.284,00 - Marca CCE HPS 2910
894. **5ª Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 1.350,25 - Marca Semp Toshiba
895. **Item 31 - contém 14 DVD- Player, 2700 Controle remoto, garantia de um ano, Leprous, discos, tipo DVD, CD, áudio, vídeo CD e SVCD, Leprous MP3, menu Smart nave. Função Karaokê, saída digital, bloqueio cenas indesejáveis, saída vídeo composto e s-video seleção formato, reprodução em PAL M e NTSC, 03 níveis de Zoom, menu mensagem na tela português, inglês.**
896. **1ª Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 524,00 - Marca CCE
897. **2ª Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 556,90 - Marca CCE DVD2700
898. **3ª Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 575,00 - Marca Philco
899. **4ª Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 606,08 - Marca Philco
900. **Item 32 - contém 06 Freezer, mínimo 400 litros, caixa interna em aço zincado, puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal, maior dupla função: freezer e conservador, tampa balanceada, fechadura com chave, auto-expulsiva, não contem CFC, horizontal, branco, 110V.**
901. **1ª Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 955,00 - Marca Gelpar GHDA410
902. **2ª Classificada:** Direta Distribuidora Ltda., á R\$ 1.056,00 - Marca Electrolux H-400
903. **3ª Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 1.067,65 - Marca Eletretrolux
904. **4ª Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 1.164,60 - Marca Metafrio
905. **5ª Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 1.204,00 - Marca Cönsul CHB42
906. **6ª Classificada:** Civiam Comércio Importação e Exportação Ltda. á R\$ 1.245,00 – Marca Consul
907. **7ª Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 1.330,00 - Marca Eletrolux
908. **Item 33 - contém 06 Geladeiras: com no mínimo de 280 litros, branca 110V, CFC Free, prateleiras removíveis, com gavetões para legumes, porta ovos, porta garrafas.**
909. **1ª Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 688,25 - Marca Consul
910. **2ª Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 727,50 - Marca Consul
911. **3ª Classificada:** Civiam Comércio Importação e Exportação Ltda. á R\$ 748,00 – Marca Consul
912. **4ª Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 873,18 - Marca Consul
913. **5ª Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 914,00 - Marca Consul CRC28
914. **6ª Classificada:** Direta Distribuidora Ltda., á R\$ 977,00 - Marca Electrolux RE34
915. **7ª Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 1.040,00 - Marca Eletrolux
916. **Item 34 - contém 05 Refrigerador combinado, com no mínimo 360 litros, branco, Cicle Defrost, não precisa descongelar o refrigerador, Skin Evaporator, CFC Free, prateleiras removíveis, reguláveis e portas, gavetas de legumes, porta ovos, porta garrafas, porta latinhas 110 V.**
917. **1ª Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 1.293,50 - Marca Eletretrolux
918. **2ª Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 1.650,00 - Marca Eletrolux
919. **3ª Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 1.766,00 - Marca Consul CRM37
920. **4ª Classificada:** Civiam Comércio Importação e Exportação Ltda. á R\$ 1.778,00 – Marca Consul
921. **Item 35 - contém 18 Lavadora de roupas: cor branca, 110V, para ate 08kg de roupas – mínimo de 06 meses de garantia**
922. **1ª Classificada:** Civiam Comércio Importação e Exportação Ltda. á R\$ 1.014,00 – Marca Consul
923. **2ª Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 1.044,36 - Marca Consul
924. **3ª Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 1.060,00 - Marca Consul CWL08A
925. **4ª Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 1.090,75 - Marca Electrolux LM-08
926. **5ª Classificada:** Direta Distribuidora Ltda., á R\$ 1.235,00 - Marca Electrolux LM-08
927. **6ª Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 1.320,00 - Marca Eletrolux
928. **7ª Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 1.360,79 - Marca Electrolux
929. **Item 37 - contém 07 Estéreo Mini System: Descrição mínima: 1200Wats, 02 equalizadores, CD-R- MIX, 03 CDs, sintonizador digital AM/FM, duplo deck com contínuos play, com função programa, função sleep, função Shuffle, saída para fone de ouvido entrada auxiliar, DVD, TV, VCR, Auto-Power , caixas acústicas, controle remoto, seção toca fitas, 110v garantia de um ano.**

930. **1º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 498,80 - Marca CCE MDK300
931. **2º Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 517,45 - Marca CCE
932. **3º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 538,32 - Marca CCE
933. **4º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 795,00 - Marca Philco
934. **5º Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 1.437,00 - Marca Panasonic AK-77
- 935. Item 38 - contém 06 Fogões domésticos, 04 bocas, forno e estufa, branco, mesa em inox, 04 queimadores, sendo 01 de maior chama, acendimento automático, forno auto limpante, grelha interna no forno, na cor branco, com mangueira e registro, lâmpada no forno. Cobertura adicional de 01ano.**
936. **1º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 413,00- Marca Continental
937. **2º Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 422,41 - Marca Consul
938. **3º Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 427,50 - Marca Consul CFI50D
939. **4º Classificada:** Direta Distribuidora Ltda., á R\$ 589,00 - Marca Dako - Magister
940. **5º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 600,00 - Marca Consul
- 941. Item 39 - contém 05 Conjunto de mesas e cadeiras, para cozinha com 06 cadeiras para cada mesa, retangular em mármore branco ou claro e cadeiras estofadas e tubos brancos.**
942. **1º Classificada:** Maq. Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 258,00 - Marca Maqmóveis
- 943. 2º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 780,00 - Marca Dalmar
- 944. Item 40 - contém 10 Bebedouros elétricos, com um garrafão para cada bebedouro (10), gabinete em aço, frontal em poliestireno, alto impacto, fornecimento água natural e gelada, medindo aproximadamente 0,98 cm altura, 0,31 cm de espessura, 0,34cm largura, 110V, 02 torneiras e garrafões plásticos com 20 Litros, 01 ano de garantia.**
945. **1º Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 280,00 - Marca Aqua Máster AMW2300
946. **2º Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 310,50 - Marca Pologel
947. **3º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 332,00 - Marca WDS Max Plástico
- 948. 4º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 430,00 - Marca Begel
- 949. Item 41 - contém 04 Enceradeira industrial de limpeza, com suporte de disco, escova de nylon 350mm (cleaner).**
950. **1º Classificada:** Bras Service Peças e Serviços Ltda. – Me., á R\$ 744,80 - Marca Certec
- 951. 2º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 756,60 - Marca Cleaner
952. **3º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 776,00 - Marca Cleanner CL350
953. **4º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 800,00 - Marca Cleaner
- 954. Item 42 - contém 05 Maquinas de escrever eletrônica com memória, com display, 16 caracteres, com anula caracteres, espaçamento 10, 12, 15, recursos de processamento de textos, memória 22000 caracteres, insere, apaga, sobre-escreve, alinhamento na margem direita, sublinhado, negrito automático, centralização automática, programação, tubulações com único toque, parágrafo automático, tecla celtica maiúscula e recurso correção, inserção automática do papel, retrocesso acelerado, 110V. Entrelinhas 1, 1 1/2 e 2, cor bege, cinza claro ou creme, com garantia.**
955. **1º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 594,00 - Marca Olivetti – Línea 101
- 956. Item 43 - contém 10 Rack, baixo para microcomputador com teclado retrátil, CPU, estabilizador embutido, e uma gaveta, tampo confeccionado em aglomerado de madeira, 18mm, revestido em dupla face com laminado BP, nas cores lateral bege aglomerado 18mm, BP, tampo fixado, parafusos alto atarraxante, 4,8x32 e 4,2x13, teclado retrátil 0,71 x 0,38 cm aglomerado 18mm, com corredeças, aço, 35mm, esfera nylon, suporte para CPU e estabilizador aglomerado 18mm BP, suporte para impressora, aglomerado 18mm, gaveta aglomerado 18mm, corredeça aço 35mm, esfera nylon, encabeçados perfil PVC flexível 18mm, dimensões altura total 1,20, altura do tampo 0,80cm, profundidade 0,47cm, com 1,02m, teclado retrátil 0, 71x 0,38x 0,18 cm, suporte para impressora 0,45x 0,30cm.**
957. **1º Classificada:** Eficiente Móveis e Soluções para Escritório Ltda., á R\$ 142,00 – Marca Eficiente
- 958. Item 45 - contém 01Fogão industrial com 04 bocas, alta pressão com forno, grelhas em ferro fundido 40X40, porta do forno em vidro temperado com registro e mangueira. Garantia de 01 ano.**
959. **1º Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 850,00 - Marca JC Brey
960. **2º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 2.184,00- Marca Metalmaq
- 961. Item 46 - contém 01Liquificador doméstico 127V, no mínimo 03 velocidades, capacidade mínima 1,5 litros, copo acrílico.**
962. **1º Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 47,30 - Marca Mallory Tornado
963. **2º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 63,00 - Marca Walita Liq Faz LQ087
964. **3º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 63,70- Marca Mallory
965. **4º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 100,00 - Marca Mundialine
- 966. Item 47 - contém 01Liquificador industrial, 127V, capacidade 04 litros, copo inox, pés antiderrapante.**
967. **1º Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 257,00 - Marca Vithory
968. **2º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 393,00 - Marca Siemsem LS004
969. **3º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 500,00 - Marca Visa
970. **4º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 563,30 - Marca Poli
- 971. Item 48 - contém 01Batedeira industrial, 127V, capacidade de pelo menos 06 litros e 06 velocidades, trava de**

segurança, bacia de inox.

972. **1º Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 954,00 - Marca Lieme BP-6
973. **2º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 1.127,00 - Marca Lieme BP6
974. **3º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 2.345,20 - Marca Lieme
- 975. Item 49 - contém 01 Batedeira doméstica – 127W, com 03 velocidades no mínimo, 02 batedores e 02 bacias plásticas.**
976. **1º Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 86,60 - Marca Black Decker
977. **2º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 172,00 - Marca Arno Duo
978. **3º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 180,00- Marca Britânia
- 979. Item 50 - contém 01 Extrator de sucos 127W. Semi Industrial, em alumínio.**
980. **1º Classificada:** 1200 Aquecimento e Refrigeração Ltda., á R\$ 75,50- Marca Vithory
981. **2º Classificada:** Compacta Comércio e Serviços Ltda. - EPP., á R\$ 155,00 - Marca Siensen
982. **3º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 257,40 - Marca Skymsem
983. **4º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 300,00 - Marca Visa
- 984. Item 51 - contém 60 Banquetas: Estrutura de ferro, 04 pernas, acento revestido em courvim cor bege, altura aproximada de 65 cm.**
985. **1º Classificada** Pecini & Pecini Ltda., á R\$ 20,70 – Marca Indeflex
986. **2º Classificada:** Movesco Ind. Comércio de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 27,23 – Marca Movesco MVE-28
987. **3º Classificada:** Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda., á R\$ 32,65 – Marca Cequipel
988. **4º Classificada:** Evalcar Indústria, comércio e Serviços Ltda., á R\$ 34,50 – Marca Balfar
989. **5º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 43,00- Marca Ribel
990. **6º Classificada:** Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda., á R\$ 45,00 – Marca Stalo
- 991. Item 52 - contém 20 Longarinas de 03 lugares, sem braço, revestida em tecido azul, altura aproximada de 45 cm, estrutura de ferro.**
992. **1º Classificada** Pecini & Pecini Ltda., á R\$ 98,40 – Marca Indeflex
993. **2º Classificada:** Evalcar Indústria, comércio e Serviços Ltda., á R\$ 114,00 – Marca Balfar
994. **3º Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 157,33 - Marca Belflex
995. **4º Classificada:** Eficiente Móveis e Soluções para Escritório Ltda., á R\$ 177,12 – Marca Eficiente
996. **5º Classificada:** Maq Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 178,00 – Marca Maqmoveis
997. **6º Classificada:** Movesco Ind. Comércio de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 273,83 – Marca Jacuá
998. **7º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 369,00 - Marca Ribel
- 999. Item 53 - contém 10 Mesa tipo escrivaninha, tampo e painel frontal confeccionado em aglomerado de madeira de 18mm, revestido em dupla face, com lamina de baixa pressão (BP) melaminico bege. Encabeça dos com perfil PVC flexível 19mm. Estrutura de tubo de aço metalom 30 /50 e 70/30, unidas pelo processo de solda MIG, com tratamento de fosfatização e antiferruginoso, tampo fixado a estrutura através de parafusos alto atarraxantes 4,8 /65 cabeça panela. Painel fixado a estrutura através de parafuso de madeira soft 7/60 e dispositivo trapézio com parafuso 5,5x25. 02 gaveteiros de aço, com 02 gavetas de cada lado, caixa de aço com frente confeccionado com aglomerado de 15mm revestido com dupla face, com lamina de baixa pressão (BP). Encabeçados com perfil PVC, flexível de 16mm, fixado ao tampo através de parafusos atarraxantes 3,5x 13 medida de 0,30 altura /0,40 de comprimento /0,50 de profundidade, pintura epóxi pó preto de 40 microns de espessura, fechamento dos pés com ponteiros poliactal adequada para melhor acabamento e proteção. Acabamento das mesas nas extremidades da parte superior por ponteiros 30x50 internas, sistemas de pés com ponteiros niveladoras com regulagem de altura. Dimensões: Altura total: 770mm, Profundidade 680mm, Comprimento: 1200mm.**
1000. **1º Classificada:** Eficiente Móveis e Soluções para Escritório Ltda., á R\$115,00 – Marca Eficiente
1001. **2º Classificada:** Maq Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda., á R\$116,00 – Marca Maqmoveis
1002. **3º Classificada:** Evalcar Indústria, comércio e Serviços Ltda., á R\$184,70 – Marca Balfar
1003. **4º Classificada:** Rizzi Comércio e Representações Ltda., á R\$ 249,00 - Marca Ribel
- 1004. Item 54 - contém 15 Conjuntos de mesas e bancos para refeitórios padrão FDE: MESA: estrutura em tubo aço 1010/1020 com costura seção retangular 40/20, espessura da chapa 1,5mm chapa 16, suporte de fixação do tampo em chapa de aço, com dimensão de 35x25mm, unir todas por processo com solda MIG, esmerilhar as mesmas, retirar excessos, não permitindo partes pontiagudas ou cortantes que possam oferecer riscos, estrutura em tratamento antiferruginoso, tipo PAI KOR pintura em pó híbrida eletrostática polimerizada em estufa 180º camada de 40 micron, fechamento do topo em ponteiros com inclinação de 30º, em polipropileno 100% injetada, fixadas a estrutura por meio de encaixe, sapatas em pólipropileno 100% injetadas, fixadas a estrutura através de encaixe, ponteiros e sapatas medindo 40/20. Tampo em compensado de alta qualidade multilaminado de 25 mm, com tratamento contra insetos xilófagos de duração mínima de 10 anos, revestidos em dupla face, sendo sua parte superior em melaminico 0,8mm, pés formavel de 90º, e sua parte inferior revestido em laminado de madeira 0,8mm de imbuía, tampo topos transversais encabeçados com fitos de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor e tonalidade da estrutura afixados com adesivo “Hot Meeting”. Tampo fixado a estrutura por meio de 08 parafusos alto-atarraxante mito fix medindo 4,8x16mm, na cor bege. Dimensões: Altura: 660mm do chão, Comprimento:1900mm. 30 BANCOS de refeitório padrão FDE para alunos, estrutura em tubo de aço 1010/1020,**

com costura seção retangular 40/20, espessura da chapa 1,5mm chapa 16, suporte defixação do tampo em chapa 1010/1020 de 1,9mm de espessura, aço com dimensões de 35mmx25mm, unir todas por processo com solda MIG, esmerilhar as mesmas, retirar excessos não permitindo partes pontiagudas ou cortantes que possam oferecer riscos, estrutura em tratamento antiferruginoso tipo PAI KOR, pintura em pó híbrida eletrostática polimerizada em estufa 180°, camada de 40 microns, fechamento do topo em ponteiros com inclinação de 30° em polipropileno 100 %, injetada, fixadas a estrutura por meio de encaixe, sapatas em polipropileno 100% injetadas, fixadas a estrutura através de encaixe ponteiros e sapatas medindo 40/20. Tampo em compensado de alta qualidade multilaminado de 25mm, com tratamento contra insetos xilófagos de duração mínima de 10 anos, revestidos em dupla face, sendo sua parte superior em melaminico 0,8mm pés formavel de 90°, e sua parte inferior revestido em laminado de madeira 0,8mm de imbuía tampo topos transversais encabeçado com fitos de bordos de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor e tonalidade da estrutura, afixados com adesivo “Hot Meeting”, tampo fixado a estrutura por meio de 8 parafusos alto atarraxantes mito fix medindo 4,8x16 mm, na cor bege. Dimensões: Altura: 380mm do chão Comprimento: 1900mm.

1005. 1º **Classificada:** Indústria e Comércio de Móveis NV Ltda., á R\$ 235,00 - Marca NV 602/604
1006. 2º **Classificada:** Evalcar Indústria, comércio e Serviços Ltda., á R\$ 269,20 – Marca Balfar
1007. 3º **Classificada:** Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda., á R\$ 323,20 – Marca Cequipel
1008. 4º **Classificada:** Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda., á R\$ 354,80 – Marca Stalo
1009. 5º **Classificada:** Movesco Ind. Comércio de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 369,48 – Marca Movesco MV 197
1010. 6º **Classificada:** Maq Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda., á R\$ 370,00 – Marca Maqmoveis
1011. 7º **Classificada:** CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., á R\$ 470,00 - Marca Arsenal AR RF2
1012. Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93.
1013. Bauru, 19/012/03 – Alvinei Alves Ribeiro – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.
1014. **NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**
- **Processo n.º** 28.105/02 - **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 079/02 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva com cobertura metálica, inclusive pilares metálicos para EMEF Alzira Cardoso. – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Prefeito Municipal **em 16/12/03** e seu objeto **Adjudicado** a empresa: **GRP Engenharia e Arquitetura Ltda.** Bauru, 19/012/03 – Alvinei Alves Ribeiro – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.
1015. **NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**
- **Processo n.º** 50.097/03 - **Modalidade:** Pregão n.º 001/03 - **Objeto:** Aquisição de 03 ônibus urbano, 02 microônibus e 01 veículo tipo caminhão – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento, a classificação e a adjudicação havidos foi devidamente homologado pela Secretária Municipal da Educação **em 17/12/03** as empresas: **Marcopolo S/A** e **Agrale S/A.** Bauru, 19/012/03 – Alvinei Alves Ribeiro – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.
1016. **NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**
- **Processo n.º** 50.098/03 - **Modalidade:** Pregão n.º 002/03 - **Objeto:** Aquisição de 04 veículos modelo básico e 08 veículos tipo automóvel – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento, a classificação e a adjudicação do item 02 que contém 08 veículos tipo automóvel foi devidamente homologado pela Secretária Municipal da Educação **em 18/12/03**, a empresa: **Ford Motor Company Brasil Ltda**, sendo que para o item 01 - 04 veículos modelo básico não houve participante. Bauru, 19/012/03 – Alvinei Alves Ribeiro – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

Autarquias e Empresa Pública

1018.

1019. **DAE - Departamento de Água e Esgoto**

1020. **Nilcéia de Fátima Paes Lourenço**

1021. **Presidente**

1022.

1023. E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

1024. presidente@daebauru.com.br
1025. planejamento@daebauru.com.br
1026. juridico@daebauru.com.br
1027. financeiro@daebauru.com.br
1028. administrativo@daebauru.com.br
1029. tecnica@daebauru.com.br
1030. producao@daebauru.com.br
1031. imprensa@daebauru.com.br
1032. cpd@daebauru.com.br
1033. compras@daebauru.com.br
1034. rh@daebauru.com.br
1035. geo@daebauru.com.br
1036. gabinete@daebauru.com.br

1037. dao@daebauru.com.br

1038.

1039.

1040. PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

1041.

1042. Processo Administrativo nº 2.617/03 - DAE

1043. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Ercon Engenharia Ltda., para serviços de reparo de medidor eletromagnético de vazão, marca Marsh-McBimey, Fio-Mate™ do modelo 2000, S/N 2002618, sensor eletromagnético (“pilot eletrônico”) de 1 pol e 01 (um) certificado de calibração.

1044. Valor: R\$ 4.785,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

1045. Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

1046.

1047. NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

1048.

1049. Processo Administrativo nº12.086/2.003 – Convite nº051/2003 - DAE

1050. Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 18/12/2.003 e seu objeto adjudicado à empresa Reghimix Concreto Ltda.

1051.

1052. Processo Administrativo nº7.602/2.003 – Convite nº 050/2003 - DAE

1053. Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 18/12/2.003 e seu objeto adjudicado à empresa Alpina Termoplásticos Ltda.

1054.

1055. **NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO - DAE**

1056.

1057. **Processo Administrativo nº1.286/2003 – Convite nº052/2.003 - DAE**

1058. Notificamos os interessados no certame epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

- a) Gimba Suprimentos de Escritórios e Informática Ltda.
- b) Karina Rufino Camargo Ltda. - EPP
- c) King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
- d) Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda. - ME
- e) Nova Era Comercial Distribuidora Ltda.
- f) Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda.
- g) Tatieli Papelaria e Informática Ltda.

1059. A empresa Jalovi Livraria Ltda. foi julgada inabilitada por deixar de atender as exigências contidas no ato convocatório.

1060. Objeto : Aquisição de papel reprográfico.

1061. Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

1062.

1063. EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

1064. PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

1065. Processo nº 11944/2003

1066. **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação.

1067. **Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

1068. **Contratada:** Acquamec Equipamentos Ltda.

1069. **Objeto:** Aquisição de 30 unidades de Tampão Maior, desenho 145.01.4F5, diâmetro ¼” x 80 mm para válvulas 4 vias e 30 unidades de Tampão Menor, desenho 145.01.4F9, diâmetro ¼” x 50 mm para válvulas 4 vias.

1070. **Nota de Empenho:** E01.749/EA000, de 05 de dezembro de 2.003

1071. **Contrato n.º:** 197/2003

1072. **Assinatura:** 10/12/2003

1073. **Vigência do Contrato:** 04 (quatro) meses.

1074. **Valor:** R\$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais).

1075. **Base Legal:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

1076. PUBLICAÇÃO PARA FINS DA

i. LEI MUNICIPAL Nº 5008/2003

ii. RESOLUÇÃO Nº 26, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.003

1077. **“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 145.500,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).”**

- a) **O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU**, usando de suas atribuições legais,

1078. RESOLVE

1079. **Artigo 1º** Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), observando-se o disposto no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Indenizações e Restituições, Juros sobre a Dívida por Contrato e Principal da Dívida Contratual Resgatada, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

		1200	<u>UNIDADE ADMINISTRATIVA</u>	
1080.	1218-3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 50.000,00
1081.	<u>Atividade</u>			
1082.	1712204022.02	Operação e Manutenção		R\$ 50.000,00
	1300	<u>UNIDADE FINANCEIRA</u>		
1083.	1328-3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 80.000,00
1084.	1329-3390	Indenizações e Restituições		R\$ 8.000,00
1085.	<u>Atividade</u>			
1086.	1712204022.03	Operação e Manutenção		R\$ 88.000,00
	1800	<u>UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS</u>		
1087.	1888-3290	Juros sobre a Dívida por Contrato		R\$ 4.200,00
1088.	1898-4690	Principal da Dívida Contratual Resgatada		R\$ 3.300,00
1089.	<u>Atividade</u>			
1090.	1712328032.10	Encargos da Dívida Interna		R\$ 4.200,00
1091.	1712328031.24	Amortização da Dívida Interna		R\$ 3.300,00
1092.	Artigo 2º Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzida ao mesmo Orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:			
1400	<u>UNIDADE TÉCNICA</u>			
1093.	1440-3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00
1094.	1442-4490	Obras e Instalações		R\$ 15.000,00
1095.	1443-4490	Obras e Instalações		R\$ 45.000,00
1096.	1445-4490	Equipamento e Material Permanente		R\$ 20.000,00
1097.	1751217012.04	Operação e Manutenção		R\$ 10.000,00
1098.	1751217011.09	Expansão da Rede Distribuidora de Água		R\$ 15.000,00
1099.	1751217011.10	Expansão da Rede Coletora de Esgoto		R\$ 45.000,00
1100.	1751217011.12	Aquisição de Equipamento e Matl. Permanente		R\$ 20.000,00
1500	<u>UNIDADE DE PLANEJAMENTO</u>			
1101.	1556-4490	Obras e Instalações		R\$ 10.000,00
1102.	1557-4490	Obras e Instalações		R\$ 15.000,00
1103.	1751217011.14	Expansão da Rede Coletora de Esgoto		R\$ 10.000,00
1104.	1751217011.15	Disposição e Tratamento de Esgoto		R\$ 15.000,00
1600	<u>UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO</u>			
1105.	1669-4490	Obras e Instalações		R\$ 30.500,00
1106.	1751217011.18	Produção e Reservação de Água Potável.....		R\$ 30.500,00
1107.	Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.			
1108.	O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em 04 de dezembro de 2003.			

1109. NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO
1110. Presidente do Conselho Administrativo

1111. MARGARIDA SHIMBO
1112. Membro do Conselho

1113. FÁBIO MOSSATO DIAS
1114. Membro do Conselho

i. RESOLUÇÃO Nº 28, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.003

1115. “QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.”

a) O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

1116. RESOLVE

1117. **Artigo 1º** Abrir crédito no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento do DAE, observando-se o Artigo 4º, Inciso I, do Decreto 9365 de 03 de janeiro de 2003 e de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

1400	<u>UNIDADE TÉCNICA</u>			
1118.	1437-3390	Material de Consumo		R\$ 15.000,00
1119.	<u>Atividade</u>			
1120.	1751217012.04	Operação e Manutenção		R\$ 15.000,00

1600 UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO

1121. 1662-3390 Material de Consumo **R\$ 30.000,00**
1122. 1666-3390 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica **R\$ 555.000,00**

1123. Atividade

1124. 1751217012.06 Operação e Manutenção **R\$ 585.000,00**

1125. **Artigo 2º**O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

1126. **Artigo 3º**Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

1127. O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em 10 de dezembro de 2003.

1128. NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO

1129. Presidente do Conselho Administrativo

1130. MARGARIDA SHIMBO

1131. Membro do Conselho

1132. FÁBIO MOSSATO DIAS

1133. Membro do Conselho

i. RESOLUÇÃO Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.003

1134. *Que institui Coordenadorias e Gerências a fim de melhorar o gerenciamento de atividades afins, pontuais e periféricas das Divisões da autarquia.*

1135. O Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1006 de 24 de dezembro de 1962 e,

1136. CONSIDERANDO que as necessidades do DAE estão em crescente nível de aperfeiçoamento, ocupando cada vez mais os diretores no tocante às diversas áreas administrativas de cada Divisão;

1137. CONSIDERANDO a verificação da necessidade urgente de que exista um aperfeiçoando dos controles internos, no objetivo maior de bem desenvolver os serviços prestados à comunidade e cumprir as novas leis que incidem atualmente sobre os serviços públicos;

1138. CONSIDERANDO que é imprescindível desenvolver projetos especiais e específicos, dividindo-se as responsabilidades entre as diversas áreas de trabalho;

1139. CONSIDERANDO que algumas atividades das divisões, atualmente, acabam sendo postergadas em razão de assuntos mais urgentes do cotidiano;

1140. RESOLVE

1141. Artigo 1º - Ficam instituídas Coordenadorias e Gerências dentro da estrutura administrativa vigente no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, cujos objetivos principais serão avaliar, otimizar a organização, criar, criticar e propor soluções para questões especiais e/ou específicas da autarquia

1142. Artigo 2º - As Coordenadorias e as Gerências trabalharão com todas as Divisões do DAE, realizando a tarefa de gerir um trabalho de otimização e interface entre as divisões.

1143. I - A responsabilidade pelos serviços especiais a serem desenvolvidos será dos Coordenadores ou Gerentes, conforme cada caso, solidariamente com o superior hierárquico a que estão vinculados.

1144. II - As responsabilidades serão definidas em cada Coordenadoria e Gerência, buscando a integração das divisões e otimização de um trabalho de equipe e interface.

1145. Artigo 3º - A designação para as funções de Coordenadorias e Gerências recairá, preferencialmente, nos servidores de carreira que possuem os vencimentos com verbas e benefícios incorporados, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Orgânica Municipal, e que ficam exercendo funções e nomeados para cargos que já não permitem a exploração de todo o potencial de trabalho, desenvolvimento e melhoria para os mesmos e para a autarquia.

1146. Artigo 4º - Nas Coordenadorias, o Coordenador não terá vínculo de subordinação com a Diretor de Divisão, ficando diretamente vinculado à Presidência.

1147. § 1º - O trabalho deverá ser realizado de acordo com as necessidades apresentadas pela Presidência.

1148. § 2º - As propostas e necessidades de modificações e melhorias formuladas por Assessores e Diretores de Divisão deverão ser submetidas à apreciação da Presidência, que, à seu critério submeterá o assunto à Coordenadoria respectiva.

1149. § 3º - A formatação de cada Coordenadoria ficará a cargo do Coordenador designado e nomeado, cabendo à Presidência - ou pessoa por ela designado exclusivamente para tal mister - indicar quais os objetivos de cada coordenadoria, quais suas metas e prazos, bem como traçar suas principais diretrizes.

1150. § 4º - Ao Coordenador caberá analisar e estabelecer críticas aos objetivos, metas e diretrizes iniciais, apresentando, concomitantemente, as soluções que entender como mais viáveis.

1151. § 5º - No decorrer das tarefas, caberá ao Coordenador, dentro da responsabilidade na solução dos problemas em que lhe forem solicitados seus préstimos, elaborar relatório detalhado, encaminhando à Presidência e ao solicitante, fazendo constar as críticas e as propostas de soluções que entender mais viáveis, também concomitantemente.

- a) Considerando o relatório, a Presidência – ou pessoa indicada exclusivamente para tal mister – o solicitante e o Coordenador poderão redefinir objetivos, metas e prazos, bem como traçar novas diretrizes, sempre visando a melhoria dos serviços a serem executados, em prol da coletividade e internamente, em prol da autarquia DAE.
1152. Artigo 5º- A criação de Gerências visa otimizar serviços específicos e próprios de cada Divisão.
1153. § 1º - As Gerências ficarão diretamente subordinadas à Diretoria de Divisão ou Diretoria de Serviço dentro das quais as funções serão estabelecidas, e deverão, sempre, reportar-se a tais diretores, que continuam tendo as mesmas atribuições e responsabilidades já definidas em lei e no Regimento Interno do DAE (Resolução n 29/2000).
1154. § 2º - Ao Gerente caberá o desenvolvimento de rotinas ou normas para facilitar a padronização de serviços e atendimentos aos clientes externos e internos.
1155. a - As metas de cada Gerência serão programadas e deverão ser atingidas nos prazos definidos.
1156. b - A implantação dos resultados deverá obedecer rigorosamente um cronograma de trabalhos, sob a supervisão dos diretores responsáveis por cada Serviço ou Divisão.
1157. Artigo 6º – A criação de Coordenadorias e Gerências não implicará em custos adicionais para a gestão financeira da autarquia no que tange a despesas de pessoal.
1158. § 1º - Não haverá nenhum adicional ou verba destinada aos servidores que forem designados para as funções.
1159. § 2º - Os servidores nomeados deverão desempenhar atividades específicas dentro da Divisão em que já estão lotados.
1160. Artigo 7º - As Coordenadorias e Gerências não implicam em nenhuma alteração da legislação que rege o Departamento de Água e Esgoto de Bauru, inclusive quanto ao quadro de carreiras e organogramas de funcionamento.
1161. Artigo 8º– Ficam instituídas as seguintes Coordenadorias:
1162. I - Junto à Divisão Administrativa (DA)
1163. a - Coordenadoria de Recursos Humanos - responsável pelo Serviço de Recursos Humanos e sua estrutura, com exceção da Seção de Promoção Social;
1164. b – Coordenadoria de Compras e Licitações – responsável pelo Serviço de Compras e toda sua estrutura;
1165. c – Coordenadoria de Promoção Social – responsável por projetos relativos as finalidades e atribuições da Seção de Promoção Social e Seção de Alimentação.
1166. II - Junto à Divisão Financeira (DF)
1167. a - Coordenadoria de Receitas Específicas
1168. Artigo 9º – Ficam instituídas as seguintes gerências, vinculadas a cada divisão e serviço, respectivamente:
1169. I - Junto à Divisão Administrativa (DA)
1170. a - Gerência para Implantação de Qualidade Total e Treinamento
1171. II - Junto ao Serviço de Patrimônio e Almoxarifado
- a- Gerência de Suprimentos
1172. III - Junto à Divisão de Apoio Administrativo (DAO)
1173. a - Gerência de Logística e Transporte
1174. IV - Junto à Divisão de Planejamento (DPI)
1175. a - Gerência de Projetos Especiais e Financiamentos
1176. b - Gerência de Índices
1177. V - Junto à Divisão de Produção (DPr)
1178. a - Gerência de Meio Ambiente
1179. b - Gerência de Assuntos de Energia Elétrica
1180. VI - Junto à Divisão Técnica (DT)
1181. a - Gerência de Manutenção de Unidades do DAE
1182. VII - Junto à Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ)
1183. a - Gerência de Assuntos Jurídicos Específicos
1184. Artigo 10 - Fica prevista a hipótese de extinção das Coordenadorias e Gerências, se for verificado que sua necessidade se exauriu.
1185. § 1º - Com a constatação de que as metas e objetivos de determinada Coordenadoria ou Gerência foram alcançados, de forma que se tornou rotina, o serviço será integrado nas responsabilidades dos Serviços, Divisões, Assessorias e Presidência, de acordo com as competências de cada um, já pré-definidos.
1186. § 2º - Na hipótese de constatação de situações nas quais os serviços a serem implantados tragam resultados que impliquem na comprovação de necessidade de expansão do serviço, demonstrando a necessidade de criação de outros serviços ou até mesmo divisões, deverá ser elaborado relatório detalhado, a fim de que sejam criados, por lei, novos cargos nos quadros da autarquia.
1187. Artigo 11 - Esta Resolução entrará em vigor no dia 15 de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.
1188. Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, em 15 de dezembro de 2003 .

1190. Presidente do Conselho Administrativo

1191. MARGARIDA SHIMBO

1192. Membro do Conselho

1193. FÁBIO MOSSATO DIAS

1194. Membro do Conselho

1195. Portarias da Presidência

1196. Portaria nº 705/2003:

1197. DESIGNANDO os membros da 2ª **Comissão Autárquica Disciplinar**, Adriane de Oliveira Brunhari, Procurador Jurídico I, R.G. nº 18218728 (em substituição), Renata Figueiredo Polido, Digitador, R.G. nº 21280902-7 (em substituição), Silvia Sizue Ohki, Técnico de Administração, R.G. nº 7794533, tendo como secretária Rochele Cristina Prudente Tragante, Digitadora, R.G. nº 19808020 (em substituição), sob a presidência da primeira, para no prazo de 30 (trinta) dias, atuarem em **SINDICÂNCIA**, a fim de apurar os fatos e oferecer condições para julgamento, considerando as informações do Processo nº 11754/2003.

1198. Portaria nº 712/2003:

1199. DESIGNANDO os membros da 2ª **Comissão Autárquica Disciplinar**, Adriane de Oliveira Brunhari, Procurador Jurídico I, R.G. nº 18218728 (em substituição), Renata Figueiredo Polido, Digitador, R.G. nº 21280902-7 (em substituição), Silvia Sizue Ohki, Técnico de Administração, R.G. nº 7794533, tendo como secretária Rochele Cristina Prudente Tragante, Digitadora, R.G. nº 19808020 (em substituição), sob a presidência da primeira, para no prazo de 30 (trinta) dias, atuarem em **SINDICÂNCIA**, a fim de apurar os fatos e oferecer condições para julgamento, considerando as informações do Processo nº 9621/2003.

1200. Portaria nº 714/2003:

1201. EXONERANDO A PEDIDO a servidora Sr.ª **SILVIA SIZUE OHKI**, R. G. n.º7794533, do cargo em comissão de **DIRETORA DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**, cessando os efeitos da Portaria n.º 208/1999-DAE, a partir de 22 de dezembro de 2003.

1202. Portaria nº 715/2003:

1203. NOMEANDO INTERINAMENTE a servidora Sra. **ADRIANE DE OLIVEIRA BRUNHARI**, R.G.nº 18218728, Procurador Jurídico I, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, Referência 24, Grau A, com efeitos retroativos a partir do dia 04 de dezembro de 2003, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

1204. Bauru, 19 de dezembro de 2003.

1205. Concurso de Acesso - 2003

1206. Pontuação - Final

1207. ELETRICISTA INSTALADOR

1208.	Insc.	Nome	Notas				
			P.Escr.	Curric.	Pront.	Total	Class.
1209.	001	Fernando Luiz Machado	8,50	1,25	0,00	9,75	1º

1210. SOLDADOR II

1211.	Insc.	Nome	Notas				
			P.Escr.	Curric.	Pront.	Total	Class.
1212.	001	Ricardo Alexandre de Angelo	6,00	3,25	4,00	13,25	2º
1213.	002	Jorge Luis Costa de Oliveira	8,00	1,25	7,00	16,25	1º

1214. AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS II

1215.	Insc.	Nome	Notas				
			P.Escr.	Curric.	Pront.	Total	Class.
1216.	001	Jurandir Ferraz	Ausente	0,00	—	—	—
1217.	002	Márcio R. Nunes de Paula	6,00	0,00	0,00	6,00	5º
1218.	003	Odair Ap. de Paulo	9,50	2,25	8,00	19,75	2º
1219.	004	José Ap. de Paulo	9,00	1,00	12,00	22,00	1º
1220.	005	Marcelo L. Borssolli Rinaldi	9,50	0,50	9,00	19,00	3º

1221.		006	Sandro Luis Rosalin	6,50	2,00	8,50	17,00	4°		
1222.	VIGIA II									
1223.		Insc.				Nome	Notas			
		A)		P.Escr.	Curric.	Pront.	Total	Class.		
1224.		001	Nivaldo Leonel dos Santos	9,50	1,75	7,00	18,25	4°		
1225.		002	José Lopes	9,50	2,50	7,00	19,00	2°		
1226.		003	Joel Xavier	10,0	4,00	8,00	22,00	1°		
1227.		004	Luiz Roberto R. da Silva	9,50	1,25	8,00	18,75	3°		
1228.	TOPÓGRAFO II									
1229.		Insc.				Nome	Notas			
		A)		P.Escr.	Curric.	Pront.	Total	Class.		
1230.		001	Fábio Constantino	7,50	2,25	19,00	28,75	1°		
1231.		002	Luiz Fernando Offerni	8,50	3,25	12,00	23,75	2°		
1232.	ALMOXARIFE II									
1233.		Insc.				Nome	Notas			
		A)		P.Escr.	Curric.	Pront.	Total	Class.		
1234.		002	Sidnei Simões da Silva	7,00	1,25	15,00	23,25	1°		
1235.		001	Hilda Cardoso da Silva	9,50	2,00	4,00	15,50	2°		
1236.	ENGENHEIRO II									
1237.		Insc.				Nome	Notas			
		A)		P.Escr.	Curric.	Pront.	Total	Class.		
1238.		001	Nucimar Dolores Borro Paes			8,00	10,0	21,50	39,50	1°
1239.	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA II									
1240.		Insc.				Nome	Notas			
		A)		P.Escr.	Curric.	Pront.	Total	Class.		
1241.		001	Waldomiro da Silva Junior			7,50	0,50	7,00	15,00	1°
1242.	DESENHISTA PROJETISTA II									
1243.		Insc.				Nome	Notas			
		A)		P.Escr.	Curric.	Pront.	Total	Class.		
1244.		001	Márcia Regina Herrero Nunes			7,50	3,50	7,50	18,50	2°
1245.		002	Carmen Luiza Baffi de Carvalho			8,00	9,75	11,50	29,25	1°
1246.	DESENHISTA TÉCNICO II									
1247.		Insc.				Nome	Notas			
		A)		P.Escr.	Curric.	Pront.	Total	Class.		
1248.		001	Analucia Q. Serrano Tavares			8,50	6,00	5,00	19,50	4°
1249.		002	Rafael Figueiredo	9,50		8,50	3,00	21,00	3°	
1250.		003	Edezeir dos Santos Alves	6,00		5,25	12,00	23,25	1°	
1251.		004	Davidson Romano Mendes			Ausente		—	—	—
		—								
1252.		005	Jaime dos Santos Junior	8,50		4,00	10,00	22,50	2°	

1253. 006 Walter Piglialarme Junior 7,50 0,50 9,00 17,00 5°

1254. MOTORISTA PADRÃO

1255.	Insc.	Nome	Notas	Class.
	A)	P.Escr. Curric. Pront. Total	Class.	
1256.	001	João Ferreira de Sousa 5,50	3,75 14,00	23,25 4°
1257.	002	Benício Turini Gonçalves	6,50 1,75 12,00	20,25 8°
1258.	003	Gessé Belezário 5,00	4,75 13,00	22,75 6°
1259.	004	Carlos Godoy Correa Guimarães	8,50 3,00 12,00	23,50 3°
1260.	005	Aparecido Lopes da Silva	4,50 1,25 20,00	25,75 2°
1261.	006	Luiz Campo Junior 8,00	3,00 12,00	23,00 5°
1262.	007	Jefferson José Fagundes 7,50	5,25 10,00	22,75 7°
1263.	008	Francisco Carlos de Macedo	2,50 2,50 11,00	16,00 9°
1264.	009	Valdemar Franco Ausente	— — — —	
1265.	010	Carlos Roberto Antunes 7,00	7,25 15,00	29,25 1°

1266. OPERADOR DE MÁQUINAS II

1267.	Insc.	Nome	Notas	Class.
	A)	P.Escr. Curric. Pront. Total	Class.	
1268.	001	Carlos Luiz Silva Leandro	3,50 2,75 7,00	13,25 8°
1269.	002	Jesus de Moraes 5,00	1,25 7,00	13,25 9°
1270.	003	Dirceu Costa 6,00 2,50	11,00 19,50	4°
1271.	004	Aparecido Alves Pereira 6,00	1,50 18,00	25,50 1°
1272.	005	Antonio Costa 2,50 1,75	11,00 15,25	6°
1273.	006	Donizete Costa 7,50 2,75	6,00 16,25	5°
1274.	007	Antenor Soares 7,00 1,25	7,00 15,25	7°
1275.	008	Amarildo Rosângelo Betete	7,50 2,75 14,00	24,25 2°
1276.	009	Carlos Adalberto de Oliveira	6,50 2,25 11,00	19,75 3°

1277. MOTORISTA II

1278.	Insc.	Nome	Notas	Class.
	A)	P.Escr. Curric. Pront. Total	Class.	
1279.	001	Francisco Ferreira Filho 5,00	4,50 7,00	16,50 20°
1280.	002	Leonildo Richiere 6,50	3,75 11,00	21,25 7°
1281.	003	Afonso Rodokas 8,50	5,75 4,00	18,25 16°
1282.	004	Aparecido do Carmo Ausente	— — — —	
1283.	005	Paulo Roberto Furquim 6,50	2,00 00,00	8,50 26°
1284.	006	João Marcelo da Silva 4,00	4,50 3,00	11,50 24°
1285.	007	Aparecido Quirino Andrade	5,50 4,00 15,00	24,50 2°
1286.	008	Djalma Pareira dos Santos	3,00 2,50 16,00	21,50 6°
1287.	009	Altamiro Pinto da Rocha 4,50	5,00 3,00	12,50 23°
1288.	010	Sérgio Donizete Martins 7,50	3,75 8,00	19,25 9°

1289.	011	Alcines Gomes Pereira	5,00	5,50	7,00	17,50	18°
1290.	012	Marcos Antonio Simões	Ausente	—	—	—	—
1291.	013	Helio Bastazini	5,00	2,50	13,00	20,50	8°
1292.	014	Luiz Fernando de Jesus Jardim		7,50	3,00	13,00	23,50 3°
1293.	015	Alcides de Brito	6,50	4,25	12,00	22,75	4°
1294.	016	Luiz Carlos Aguilhari	9,00	2,75	4,00	15,75	21°
1295.	017	Arivaldo da Silva	7,50	3,75	7,00	18,25	15°
1296.	018	Ilário Ancelmo da Silva	Ausente	—	—	—	—
1297.	019	Dimas Rodrigues da Silva		6,50	3,75	8,00	18,25 14°
1298.	020	Cesar Augusto Ferreira Silva		7,00	2,75	9,00	18,75 13°
1299.	021	Wilson Donizete da Silva	7,50	3,75	8,00	19,25	10°
1300.	022	Manoel Sales Bispo	5,50	3,25	10,00	18,75	12°
1301.	023	Walter da Silva Junior	7,50	5,00	18,00	30,50	1°
1302.	024	Luiz Carlos Tayano	6,50	3,75	7,00	17,25	19°
1303.	025	José Alceu Mesquita	4,00	2,50	7,00	13,50	22°
1304.	026	João Cortez Candido	6,00	3,00	0,00	9,00	25°
1305.	027	Walter Ferreira Barbosa	6,50	2,50	10,00	19,00	11°
1306.	028	Agenor de Souza	7,00	5,50	10,00	22,50	5°
1307.	029	Joaquim Hernandez Barros		5,50	4,00	8,00	17,50 17°

1308.

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

1309.

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

	03 DE DEZEMBRO DE 2003		04 DE DEZEMBRO	
1310.				
DE 2003				
1311.	Saldo Anterior	R\$ 3.759.744,49	Saldo Anterior	R\$
3.768.432,19				
1312.	Receita	R\$ 68.637,45	Receita	R\$
65.108,64				
1313.	Despesa	R\$ 59.949,75	Despesa	R\$
40.098,82				
1314.	Saldo Disponível	R\$ 3.768.432,19	Saldo Disponível	R\$
3.793.442,01				
1315.				
	05 DE DEZEMBRO DE 2003		08 DE DEZEMBRO DE 2003	
1316.	Saldo Anterior	R\$ 3.793.442,01	Saldo Anterior	R\$
3.855.706,39				
1317.	Receita	R\$ 120.395,51	Receita	R\$
334.125,62				
1318.	Despesa	R\$ 58.131,13	Despesa	R\$
215.970,53				
1319.	Saldo Disponível	R\$ 3.855.706,39	Saldo Disponível	R\$
3.973.861,48				
1320.	09 DE DEZEMBRO DE 2003			
1321.	Saldo Anterior	R\$ 3.973.861,48		

1322.	Receita	R\$	152.191,44
1323.	Despesa	R\$	16.171,81
1324.	Saldo Anterior	R\$	4.109.881,11

1325. Walker Hojas Petinuci
1326. Diretor Financeiro

1327. **EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento
|Urbano e Rural de Bauru**

1328. Waldomiro Fantini Júnior
1329. **Presidente Interino**

1330.

1331.

1332. LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

1333. emdurb@emdurb.com.br
1334. licitacao@emdurb.com.br
1335. compras@emdurb.com.br
1336. multas@emdurb.com.br
1337. transportes@emdurb.com.br
1338. limpezapublica@emdurb.com.br
1339. informatica@emdurb.com.br
1340. comunicacao@emdurb.com.br
1341. administracao@emdurb.com.br
1342. desenvolvimento@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemavariario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br

1343. NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

1344. Processo nº 3760/03 - Carta Convite nº 042/03

1345. Notificamos aos interessados na Carta Convite em epígrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar a empresa CLAUDIO CÉSAR VERTIANO – ME, por ser a única empresa interessada em participar deste certame, visto que foram convidadas 6 (seis) empresas e ainda por apresentar preço dentro do pré-cotado, atenta-se para o término do contrato atual que é previsto para 12/01/2004. Abre-se o prazo recursal quanto a classificação previsto na Lei 8.666/93.

1346. Objeto: Aquisição estimada de 1.000 maços de flores naturais para a Funerária Cidade de Bauru, no atendimento aos funerais, com atendimento 24 horas por dia, inclusive feriado e finais de semana, flor do tipo crisântemo macarrão e de boa qualidade. Sendo quantidade por funeral: 04 maço de crisântemo (mínimo de 10 hastes por maço e 01 mala verde de avencão).

1347. Valor unitário: R\$ 15,00 (quinze reais) por maço.

1348. Valor Total estimado: R\$ 15.000,00

1349. Condições de Pagamento: Até o 5º dia útil do fechamento do mês..

1350. Bauru, 20 de Dezembro de 2003.

1351. Comissão de Licitação.

**1352. FUNPREV - Fundação de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

1353. Varlino Mariano de Souza

1354. Superintendente

1355.

1356. PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

1357. Portaria nº 036/2003 – DESIGNANDO a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FUNPREV, a partir de 19 de dezembro de 2003, que terá a seguinte composição:

1358. MEMBROS TITULARES:

1359. NOME	R.G.	
1360. Noemi Mazetto da Silva	19.794.680-X	Presidente
1361. Silvia Helena Polido	8.148.584	Vice-Presidente
1362. Elaine Aparecida Sementille	25.538.950-4	Membro
1363. Marlene de Britto	13.920.911-6	Membro

1364. MEMBROS SUPLENTES:

1365. NOME	R.G.	
1366. Viviane da S. Rodrigues Thiophilo	26.190.989-7	
1367. Vanderlei Aparecido Tomiati	18.682.530	
1368. Eros Blattner Júnior	9.061.195	
1369. Liege da Silva Figueiredo	26.821.274-0	

1370. VARLINO MARIANO DE SOUZA

1371. PRESIDENTE-FUNPREV

1372. Divisão Previdenciária

1373. Processo Indeferido:

1374. Nº	Interessado	Assunto
1375. 145/03	Nanci do Rocio A. Montanhini	Concessão de

1376. RESOLUÇÃO N.º06 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

1377. Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de
1378. Processante e Julgamento de Licitações.
1379. O CONSELHO CURADOR da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 14 da Lei Municipal nº 4830 de 17 de maio de 2002, e,
- CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3899 de junho de 1995, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências, no âmbito da Prefeitura Municipal;
1380. CONSIDERANDO a necessidade da instituição da Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações, cuja finalidade precípua é o acompanhamento dos processos de licitações, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 8666/93;
1381. CONSIDERANDO que o desenvolvimento desse trabalho exige disciplina, organização, tempo, e atenção constante no desenvolvimento das atividades, visando sempre a observância de todos os regramentos, afim de que não ocorram irregularidades nem recomendações por parte do Tribunal de Contas do Estado;
1382. CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Processamento e Julgamento de licitações continuam exercendo suas funções normais e desenvolvem os trabalhos referentes às licitações, acumulando, pois, suas atividades;
1383. RESOLVE
1384. Artigo 1º- A Comissão Permanente de Licitações subordina-se à Presidência da FUNPREV, constituindo-se de quatro membros, sendo que, no mínimo três deverão fazer parte do quadro de servidores da FUNPREV.
- § 1º- Seus membros titulares, bem como os suplentes, serão nomeados por portaria do Presidente da FUNPREV, porém, com prévia aprovação do Conselho Curador, o qual, justificadamente, poderá recusar a indicação de um ou mais membros.
1385. § 2º- A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente. (Lei nº 8.666/93, art. 51, parágrafo 4º)
1386. Artigo 2º- Cabe à Comissão Permanente de Licitações:
- I- decidir sobre pedidos de inscrição no registro cadastral, bem como de alterações ou cancelamentos;
 - 1387. II - decidir sobre pedidos de levantamentos ou de restituição de caução;
 - III- autorizar a expedição de certificados ou atestados requeridos por empresas inscritas no registro cadastral;
 - 1388. IV - processar e julgar licitações;
 - 1389. V - propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação.
1390. Parágrafo único- A Comissão deliberará pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente voto de desempate.
1391. Artigo 3º- Cabe ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, substituído

automaticamente pelo Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos:

- I- promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações;
- II- informar os recursos interpostos contra ato da Comissão;
- III- propor à Comissão a padronização que se mostrar possível de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório.

1392. § 1º- Na condução de cada processo de licitação, o Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica e daquelas que forem estipuladas em cada ato convocatório, bem como do seguinte:

- I- a Comissão poderá em qualquer fase do certame, suspende-lo para promover diligência destinada a esclarecer ou a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da habilitação ou da proposta, segundo especificado no ato convocatório;
- II- encerrada a fase de habilitação preliminar, não se admitirá desistência da proposta, salvo por motivo decorrente de fato superveniente, considerado como justificável pela Comissão;
- III- adequação, sempre que possível, das especificações de material ou equipamento às normas da associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- IV- não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no ato convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

1393. V-não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de

- valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não haja estabelecido limites mínimos;
1394. VI-a Comissão julgará as propostas objetivamente, segundo os tipos delimitação, os fatores e critérios prévia e exclusivamente estabelecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes e órgãos de controle interno e externo;
- VII- o desempate entre propostas será feito exclusivamente mediante sorteio, a proceder-se logo após a declaração de empate, na mesma sessão de julgamento, vedado qualquer outro critério.
- § 2º- A Presidência da Comissão de Licitações disporá de uma Secretaria, que se incumbirá de:
1395. I-comunicar aos membros da Comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e o horário das reuniões, indicando os processos em pauta;
1396. II-secretariar as reuniões, minutando-lhes as respectivas atas e apresentando-as em sessão subsequente, para aprovação e assinatura;
- III- juntar, nos respectivos autos, os documentos relativos a cada licitação ultimada;
1397. IV-dar ciência, ao órgão requisitante da licitação, em 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura da respectiva ata, do resultado do julgamento;
1398. V-manter arquivo atualizado de normas legais e regulamentares concernentes a licitações e contratações públicas.
1399. Artigo 4º- Os membros da Comissão perceberão, por reunião a que comparecerem, gratificação, correspondente a um décimo da referência 2A para aquele que a presidir, e correspondente a um décimo da referência 1A, para os demais, até o valor máximo de 10 (dez) reuniões mensais.
1400. Parágrafo Único -Os membros suplentes farão jus ao recebimento da gratificação, de acordo com a efetiva participação nas reuniões.
1401. Artigo 5º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1402. Bauru, 15 de Dezembro de 2003.

1403. *VANDERLEI APARECIDO TOMIATI*

1404. *PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR*

1405. *SANDRA REGINA FIOCCO*

1406. *SECRETÁRIA DO CONSELHO CURADOR*

1407. *WILSON ROBERTO BIRELLO*

1408. *MEMBRO DO CONSELHO CURADOR*

1409.

1410. **COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru**

1411. **Constante Mogione**

1412. **Diretor Presidente**

1413.

1414.

1415.

1416.

1417. **PODER LEGISLATIVO**

1418. **Renato Celso Bonomo Purini**
Presidente

1419. Câmara Municipal de Bauru

1420. Praça D. Pedro II, 1-50

1421. Fone: 235-0600

1422. <http://www.camarabauru.sp.gov.br>

1423. E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

1424. Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

1425. Contate com seu Vereador:

1426.

1427. **Atos da Presidência**

1428.

1429. Atos da Mesa Diretora

1430. **Atos da Diretoria**

1431.

1432. **Pauta das Sessões**